



Marmeleiro, 10 de maio de 2022.

Protocolo nº 71250
Requerimento nº 029/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de referência para processo de dispensa, a contratação de serviço especializado para elaboração de projeto estrutural, projeto elétrico, projeto de drenagem e orçamento de execução para a revitalização do Lago Meu Campinho, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA:

O local denominado Lago Meu Campinho, localizado na Rua Rigoletto Andreoli, esquina com Genésio Zanatta, foi inaugurado em 2020, contendo pista de caminhada e lago. Todavia, o projeto da época não considerou fatores importantes, e com o tempo, vários problemas surgiram no local, a exemplo da infiltração da água no solo e mortandade de peixes.

Visto isso, foi contratado serviço de elaboração de estudo técnico, a fim de verificar a viabilidade de manutenção do lago no local, ou qual a melhor proposta de uso. Neste aspecto, foi contratada empresa técnica por meio do Pregão 044/2021, a qual elaborou o diagnóstico da área, atestando que não é viável a existência de um lago no local, por questões em que a água é insuficiente para mantê-lo cheio.

Assim, a nova proposta constitui-se na implantação de um parque urbano no local, contendo quadra de basquete, quadra de areia, arquibancadas, ampliação da faixa de caminhada e ciclofaixa e implantação de equipamentos urbanos.

Para tanto, para a execução perfeita da proposta, faz-se necessária a contratação de empresa para elaboração de projetos complementares, que permitirão a perfeita execução do objeto.

Considerando que, no quadro de servidores da prefeitura municipal, não há recursos humanos suficientes para a elaboração de tais projetos, visto serem de várias especialidades, bem como o Setor de Engenharia encontra-se com diversas outras demandas, que não permitem a realização de tais estudos.

Considerando a essencialidade do presente objeto, solicitamos, por meio deste, a DISPENSA para contratação de empresa para elaboração do Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto de Drenagem e Orçamento, permitindo total compreensão para sua execução.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

O serviço/projeto a ser entregue, bem como as especificações, quantidades, valores máximos estimados são os seguintes:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Total
01	01	Projeto	<ul style="list-style-type: none">• PROJETO ESTRUTURAL: Contempla o projeto da estrutura das arquibancadas, das quadras, das rampas de acesso, das floreiras, bancos e sanitários.• PROJETO ELÉTRICO: Contempla o projeto de iluminação das quadras, projeto elétrico do sanitário e demais pontos de iluminação por todo o parque.• PROJETO DE DRENAGEM: Contempla o projeto de drenagem de água pluvial de toda a área do parque, assim como o projeto hidrossanitário e de esgoto dos sanitários.• ORÇAMENTO: Elaboração de orçamento com quantitativos por meio das referências SINAP e cronograma físico financeiro.	5.520,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

02

Ainda, os projetos devem ser elaborados emitindo Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Foi feito levantamento de valores e coletado 3 orçamentos, sendo que a empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47 apresentou o menor valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais).

5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração indicando o responsável técnico da empresa proponente com o nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA;
- b) Certidão de Registro em que atesta que a proponente está regularmente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- c) Certidão de Registro do que atesta que o Responsável Técnico está regularmente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- d) Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, podendo ser através de contrato de Prestação de Serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;
- e) Comprovação de registro no Órgão competente do responsável técnico;
- f) Registro da empresa junto ao conselho profissional do responsável Técnico.

6 – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O prazo para entrega do objeto é de 30 (trinta) dias após solicitação formal. O projeto deve ser entregue em meio digital, e corrigido, caso a contratante julgue necessário.

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Compete à Contratada:

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A Contratada responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos materiais entregues em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil.

A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

- a) Por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
- b) Pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;
- c) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições no equipamento, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do serviço.

A entrega final dos materiais deve ser em arquivos PDF para os projetos estrutural, elétrico e de drenagem e os orçamentos devem ser entregues em planilhas de excel e/ou word.

8 – DO PAGAMENTO:



O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente a entrega do projeto.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – DA FISCALIZAÇÃO:

A Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato de Prestação de Serviços que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 03/05/2022
- Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Fernanda Barizon
- Telefone para Contato: (46) 3525-2086
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

Marilete Chiarelto

Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

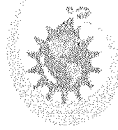
CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:



RSJ Soluções Ambientais

Marmeleiro – PR, C4 de março de 2022.

À Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR

A/C Marilete Chiarelotto

PROPOSTA

Esta proposta contempla a realização dos seguintes serviços:

- 1. PROJETO ESTRUTURAL:** Contempla o projeto da estrutura das arquibancadas, das quadras, das rampas de acesso, das floreiras, bancos e sanitários.
- 2. PROJETO ELÉTRICO:** Contempla o projeto de iluminação das quadras, projeto elétrico do sanitário e demais pontos de iluminação por todo o parque.
- 3. PROJETO DE DRENAGEM:** Contempla o projeto de drenagem de água pluvial de toda a área do parque, assim como o projeto hidrossanitário e de esgoto dos sanitários.
- 4. ORÇAMENTO:** Elaboração de orçamento com quantitativos por meio das referências SINAP e cronograma físico financeiro.

ART de responsabilidade técnica de projeto.

- Do valor da proposta: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais);
- Da validade da proposta: 90 (noventa) dias;

Renovamos nossa estima e consideração, assim como colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente, RSJ Soluções Ambientais.

RAUL SOPKO
JUNIOR:07583989990

Assinado de forma digital por RAUL
SOPKO JUNIOR 07583989990
Data: 2022.03.04 13:49:26 -03'00'

RAUL SOPKO JUNIOR

CPF: 075.839.899-90

Proprietário

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 – Centro

CNPJ: 26.162.488/0001-47

CEP: 84.530-000

Teixeira Soares, Paraná

Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br

14:00

VoLTE 4G 99%

06



RSJ Soluções Ambientais



Vou verificar aqui e te aviso 19:13

4 de março de 2022

Encaminhada



RSJ Soluções Ambientais

Marmeireiro - PA, 24 de março de 2022

A Prefeitura Municipal de Marmeireiro - PA
A/C. Mariete Chaveslotto



Orçamento Marmeireiro - Qu...

1 página • 224 kB • PDF 13:43

RSJ Soluções Ambientais

Orçamento Marmeireiro - Quantitativo
Projetos.pdf (1 página)

Oii, segue orçamento para o solicitado

13:43

Em relação ao prazo uns 15 dias 13:44



0:26

15:13 ✓

Falei com o pessoal 15:50

Fechamos no aditivo de 25% 15:51

Vocês aprovando a gente começa a
fazer... 15:51

Que show



Mensagem



Marmeleiro – PR, 07 de abril de 2022.

À Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR

A/C Marilete Chiarelotto

PROPOSTA

ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, SENDO:

- **PROJETO ESTRUTURAL:** Contempla o projeto da estrutura das arquibancadas, das quadras, das rampas de acesso, das floreiras, bancos e sanitários.
 - **PROJETO ELÉTRICO:** Contempla o projeto de iluminação das quadras, projeto elétrico do sanitário e demais pontos de iluminação por todo o parque.
 - **PROJETO DE DRENAGEM:** Contempla o projeto de drenagem de água pluvial de toda a área do parque, assim como o projeto hidrossanitário e de esgoto dos sanitários.
 - **ORÇAMENTO:** Elaboração de orçamento com quantitativos por meio das referências SINAP e cronograma físico financeiro para a obra do Parque Urbano.
ART de responsabilidade técnica de projeto.
- Do valor da proposta: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
 - Da validade da proposta: 60 (noventa) dias;

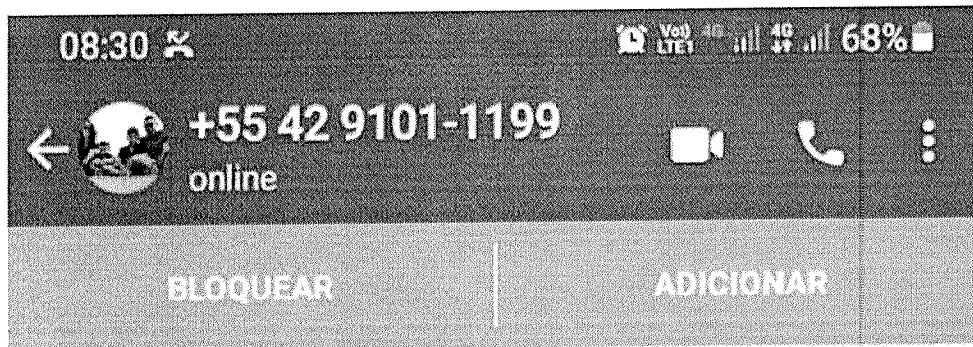
Renovamos nossa estima e consideração, assim como colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

ALEX EDILSON
TORNO DE
SOUZA:03826914
902

Assinado de forma digital
por ALEX EDILSON TORNO
DE SOUZA:03826914902
Dados: 2022.04.08
08:25:21 -03'00'

Atenciosamente,

Alex Edilson Torno de Souza
CPF: 038.269.149-02
Sócio-Proprietário




08g

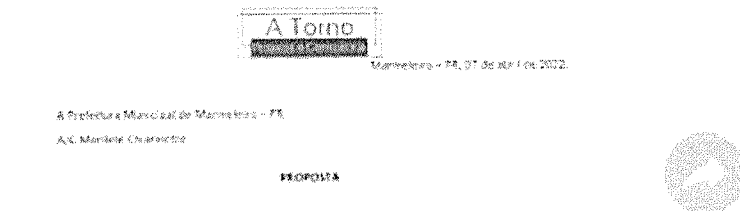
Hoje

As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Bom dia Marilete, tudo bem? 08:29

Departamento De Meio Ambiente agradece seu contato. Como podemos ajudar?  08:29 ✓✓

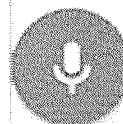
Segue nossa proposta comercial para elaboração dos projetos complementares 08:29

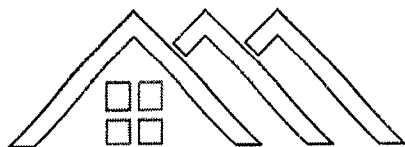


 Orçamento Marmeleiro - Qu...

1 página • 1,6 MB • PDF 08:29

 Mensagem





MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO
LTDA - ME
CNPJ: 26.834.318/0001-61

PROPOSTA DE ORÇAMENTO 103/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
A/C Marilete Chiarelotto

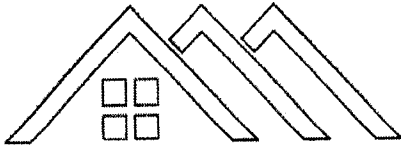
MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA
Rua Vereador Mário Evangelista de Almeida, 122 - Sala nº. 02
Centro - Guamiranga - PR - CEP 84435-000
Fone: (42) 991318840 / 991121590
e-mail: mehretengenharia@hotmail.com
CNPJ: 26.834.318/0001-61
Responsável pelo orçamento: Marcos Daniel Mehret

PROPOSTA

ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, SENDO:

- **PROJETO ESTRUTURAL:** Contempla o projeto da estrutura das arquibancadas, das quadras, das rampas de acesso, das floreiras, bancos e sanitários.
- **PROJETO ELÉTRICO:** Contempla o projeto de iluminação das quadras, projeto elétrico do sanitário e demais pontos de iluminação por todo o parque.
- **PROJETO DE DRENAGEM:** Contempla o projeto de drenagem de água pluvial de toda a área do parque, assim como o projeto hidrossanitário e de esgoto dos sanitários.
- **ORÇAMENTO:** Elaboração de orçamento com quantitativos por meio das referências SINAP e cronograma físico financeiro para a obra do Parque Urbano.

ART de responsabilidade técnica de projeto.



MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO
LTDA - ME
CNPJ: 26.834.318/0001-61

- Do valor da proposta: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
- Da validade da proposta: 45 (noventa) dias;

Renovamos nossa estima e consideração, assim como colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Guamiranga – PR, 05 de abril de 2022.



Marcos Daniel Mehret
Engenheiro Civil
CREA PR - 73.254/D
Sócio Proprietário

16:27

65%



+55 42 9131-8840

online



BLOQUEAR

ADICIONAR

Hoje

As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Mensagens não lidas: 4

boa tarde 16:24

Departamento De Meio Ambiente agradece seu contato. Como podemos ajudar? 🌱

16:24 ✓✓

tudo bem? 16:24

envio orçamento conforme solicitado

16:24



MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO
FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE MARMELERO

PROPOSTA DE ORÇAMENTO 193 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELERO - PR
Av. Marista Chaves 1000



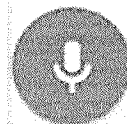
orçamento marmeleiro.PDF

2 páginas • 585 kB • PDF

16:24



Mensagem



Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento dos produtos solicitados:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Projeto	PROJETO ESTRUTURAL: Contempla o projeto da estrutura das arquibancadas, das quadras, das rampas de acesso, das floreiras, bancos e sanitários.	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
02	01	Projeto	PROJETO ELÉTRICO: Contempla o projeto de iluminação das quadras, projeto elétrico do sanitário e demais pontos de iluminação por todo o parque.	R\$ 2.500,00	R\$ 3.500,00
03	01	Projeto	PROJETO DE DRENAGEM: Contempla o projeto de drenagem de água pluvial de toda a área do parque, assim como o projeto hidrossanitário e de esgoto dos sanitários.	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
04	01	Orçamento	ORÇAMENTO: Elaboração de orçamento com quantitativos por meio das referências SINAP e cronograma físico financeiro.	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
TOTAL					R\$ 13.600,00

Ainda, os itens devem ser elaborados emitindo Anotação de Responsabilidade

Técnica – ART.

Validade da proposta 90 dias

IDEAL ASSESSORIA AMBIENTAL

Ideal Assessoria Ambiental – Matriz
 CNPJ: 10.904.687/0001-43
 Rua Voluntários da Pátria, 3930 – Centro -
 Chopinzinho/PR
 E-mail: contato@idealassessoria.eco.br
 Contato: (46) 3242-1000



JONATHAN SANTOS DA SILVEIRA
 Biólogo e Engenheiro Ambiental
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 CREA PR 159582/D | CRBIO 108230/07-D

ORÇAMENTO REFERENTE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA DESASSOREAMENTO DE RIO



De IDEAL Assessoria Ambiental <ambiental@idealassessoria.eco.br>
Para licitacao@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 08-04-2022 16:06

Prefeitura Municipal de Marmeleiro - Orçamento (Licenciamento).pdf (~155 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde, segue em anexo orçamento referente aos serviços solicitados.

IDEAL ASSESSORIA AMBIENTAL

CREA 50.832/PR CREA 158.679-6/SC

VISITE NOSSO SITE

www.idealassessoria.eco.br

(46) 3242 1000

Rua Voluntários da Pátria - 3930 | Centro | CHOPINZINHO.
avenida Florianópolis - 965 | Alvorada | FRANCISCO BELTRÃO.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.162.488/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2016
NOME EMPRESARIAL RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RSJ SOLUCOES AMBIENTAIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO RIBEIRO DOS REIS	NÚMERO 473	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RSJSOLUCOESAMBIENTAIS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9991-4506	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2022 às 14:35:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.162.488/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2016
NOME EMPRESARIAL RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO RIBEIRO DOS REIS	NÚMERO 473	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RSJSOLUCOESAMBIENTAIS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9991-4506	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2022 às 14:35:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.162.488/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2016
NOME EMPRESARIAL RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO RIBEIRO DOS REIS	NÚMERO 473	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RSJSOLUCOESAMBIENTAIS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9991-4506	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2022 às 14:35:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.162.488/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/2016
NOME EMPRESARIAL RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAO RIBEIRO DOS REIS	NÚMERO 473	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RSJSOLUCOESAMBIENTAIS@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9991-4506	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2022** às **14:35:27** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41 1 0844106 1

CNPJ: 26.162.488/0001-47

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

RAUL SOPKO JUNIOR, brasileiro, maior, Engenheiro, solteiro, nascido na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná em 15 de Setembro de 1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 075.839.899-90, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 11.073.000-4 SSP-PR em 12 de Março de 2007, residente e domiciliado na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, à Rua João Ribeiro dos Reis, nº. 473, Centro, CEP 84.530-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41108441061 em 14/09/2016 e no CNPJ sob o número 26.162.488/0001-47, resolve assim Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para Rua: João Ribeiro dos Reis, nº. 473, Sala 2, Centro, Teixeira Soares – Pr, CEP 84.530-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: Fica alterado o Capital Social da empresa para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, devidamente integralizadas em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: Fica alterado o objeto social da empresa para:

- COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS;
- ATIVIDADES DE LIMPEZA;
- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA;
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
- COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 11:34 SOB Nº 20196781493.
 PROTOCOLO: 196781493 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905066310. NIRE: 41108441061.
 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41 1 0844106 1

CNPJ: 26.162.488/0001-47

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTCS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES;
- DESCONTAMINAÇÃO DE RESÍDUOS;
- ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS;
- EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
- FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO.
- GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO;
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA;
- OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
- OBRAS DE ALVENARIA;
- OBRAS DE FUNDAÇÕES;
- OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- OBRAS DE TERRAPLANAGEM;

Raul Sopko Junior

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 11:34 SOB Nº 20196781493.
PROTOCOLO: 196781493 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905066310. NIRE: 41108441061.
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41 1 0844106 1

CNPJ: 26.162.488/0001-47

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
- OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO;
- OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES;
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
- PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS;
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
- RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS;
- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUÍMICOS;
- SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO;
- SERVIÇO DE ARQUITETURA;
- SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS;
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
- TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

Raul Sopko Junior

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 11:34 SOB Nº 20196781493.
PROTOCOLADO: 196781493 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905066310. NIRE: 41108441061.
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**NIRE: 41 1 0844106 1
CNPJ: 26.162.488/0001-47
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo e, vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

**NIRE: 41 1 0844106 1
CNPJ: 26.162.488/0001-47
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**

Raul Sopko Junior

RAUL SOPKO JUNIOR, brasileiro, maior, Engenheiro, solteiro, nascido na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná em 15 de Setembro de 1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 075.839.899-90, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 11.073.000-4 SSP-PR em 12 de Março de 2007, residente e domiciliado na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, à Rua João Ribeiro dos Reis, nº. 473, Centro, CEP 84.530-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41108441061 em 14/09/2016 e no CNPJ sob o número 26.162.488/0001-47, resolve consolidar o presente instrumento conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) – O Empresário Individual gira sob nome empresarial **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL (ART. 968, III, CC) – O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua: João Ribeiro dos Reis, nº. 473, Sala 2, Centro, Teixeira Soares – Pr, CEP 84.530-000.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO (ART. 968, V, CC) – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 11:34 SOB Nº 20196781493.
PROTOCOLO: 196781493 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905066310. NIRE: 41108441061.
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
NIRE: 41 1 0844106 1
CNPJ: 26.162.488/0001-47
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS;
- ATIVIDADES DE LIMPEZA;
- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA;
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
- COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES;
- DESCONTAMINAÇÃO DE RESÍDUOS;
- ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS;
- EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
- FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO.
- GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;

Raul Sopko Junior

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 11:34 SOB Nº 20196781493.
PROTOCOLO: 196781493 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905066310. NIRE: 41108441061.
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41 1 0844106 1

CNPJ: 26.162.488/0001-47

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO;
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA;
- OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
- OBRAS DE ALVENARIA;
- OBRAS DE FUNDAÇÕES;
- OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- OBRAS DE TERRAPLANAGEM;
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
- OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO;
- OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES;
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
- PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS;
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
- RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS;
- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS;
- SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO;
- SERVIÇO DE ARQUITETURA;
- SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS;
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;

Raul Sopko Junior

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 11:34 SOB Nº 20196781493. PROTOCOLO: 196781493 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905066310. NIRE: 41108441061. RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41 1 0844106 1

CNPJ: 26.162.488/0001-47

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

- TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº. 8.934, DE 1994) – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO – O empresário declara que se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO – Fica eleito o Foro de Teixeira Soares – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS JOSÉ FERREIRA LIMA
ABRILIANO
 Travessa Expedicionários, 35 - Centro - Teixeira Soares - Paraná - CEP: 01.190/000 - Fone: (02) 24011155 - CNPJ: 17.781.655/0001-43
 Selo Digital Nº PdX2 4 jkY3 JXVc, Controle: HAQxc.14EXc
 Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de RAUL SOPKO JUNIOR (11622) Dou fe Emolumento: R\$ 19 (VRC 21.71), Selo Funarpen R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, SS: R\$0,21, FADEP: R\$0,21 Total= R\$6,46
 Teixeira Soares-PR/31 de outubro de 2019.
 Em Teste da Verdade

Luiz Ferreira Lima Peris - Excrevente

TEIXEIRA SOARES, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Raul Sopko Junior
 RAUL SOPKO JUNIOR
 EMPRESÁRIO
 CPF nº. 075.839.899-90



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 11:34 SOB Nº 20196781493.
 PROTOCOLO: 196781493 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905066310. NIRE: 41108441061.
 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
 Estado do Paraná
 Rua XV de novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155
 CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000
 TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

183/2022

IMPORTANTE:	<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/06/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>
--------------------	--

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHMUFFH9JXX28ET98

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
64840	26.162.488/0001-47		784

CNAE/ ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Extração de basalto e beneficiamento associado, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Fabricação de obras de caldeiraria pesada, Gestão de redes de esgoto, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Recuperação de materiais plásticos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Estacionamento de veículos, Compra e venda de imóveis próprios, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de arquitetura, Serviços de cartografia, topografia e geodésica, Atividades de estudos geológicos, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

ENDEREÇO

RUA JOAO RIBEIRO DOS REIS, 473 - SALA N°02 - CENTRO CEP: 84530000 Teixeira Soares - PR

Teixeira Soares, 28 de Março de 2022

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet em <http://transparencia.teixeirasoares.pr.gov.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026647999-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.162.488/0001-47**

Nome: **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ: 26.162.488/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:24 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **A5F2.3774.CDA5.8FE7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.162.488/0001-47

Razão Social:RSJ SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME

Endereço: PC PADRE FIDELIS ROTTA 300 SALA SALA / CENTRO / TEIXEIRA SOARES
/ PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

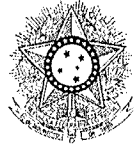
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/04/2022 a 26/05/2022

Certificação Número: 2022042701413682664577

Informação obtida em 27/04/2022 17:09:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Certidão n°: 13593643/2022

Expedição: 02/05/2022, às 08:58:05

Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.162.488/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 56571/2022

Validade: 31/05/2022

Razão Social: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26162488000147

Num. Registro: 64177

Registrada desde : 15/08/2017

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: RUA JOAO RIBEIRO DOS REIS, 473 SALA 2 CENTRO

Município/Estado: TEIXEIRA SOARES-PR

CEP: 84530000

Objetivo Social:

Compra e venda de imóveis próprios; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de estudos geológicos; Atividade de limpeza; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas; Comércio varejista de materiais de construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de edifícios; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de instalações esportivas e recreativas; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Construção de rodovias e ferrovias; Demolição de edifícios e construções; Descontaminação de resíduos; Estacionamento de veículos; Extração de basalto e beneficiamento associado; Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Gestão de redes de esgoto; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; locação de automóveis sem condutor; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Obras de acabamento em gesso e estuque; Obras de alvenaria; Obras de fundações; Obras de irrigação; Obras de terraplanagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras de acabamento de construção; Obras de engenharia civil; Obras de instalações em construções; Perfuração e construção de poços de água; Perfurações e sondagens; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Recuperação de materiais plásticos; Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Serviço de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços especializados para construção; Serviço de arquitetura; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de engenharia; Serviços de perícia técnica relacionadas à segurança do trabalho; Serviços

de pintura de edifícios; Testes e análises técnicas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos e quadro técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 26162488000147

1 - Nome Civil: LUIS CARLOS HUBNER

Carteira: PR-120659/D Data de Expedição: 18/10/2011

Desde: 04/02/2022 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

2 - Nome Civil: RAUL SOPKO JUNIOR

Carteira: PR-159309/D Data de Expedição: 21/02/2017

Desde: 15/08/2017 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986-Esgoto (2) do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986-Água (1) do CONFEA

Observações: artigo 1º da Resolução nº 310/1986 do Confea relacionadas a: - sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; - coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo).

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Observações: Possui atribuição para TOPOGRAFIA, conforme o disposto na PL nº 0129/84 do Confea, atribuições para levantamentos topográficos, para efetuar a representação do terreno no plano e locar sobre o terreno os elementos de amarração dos projetos de sua responsabilidade, podendo, inclusive, efetuar desmembramento e remembramento de lotes urbanos e rurais (desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes).

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Decisão Normativa DN-47/1992-Item 4.1-Desmembramento e Remembramento

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Observações: Atribuições da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º. da Resolução 359/91 do Confea.

Anotações:

1. Anotado em: 04/01/2019, o curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento, Universidade Candido Mendes-RJ, no período de 30/11/2017 a 30/07/2018, conforme atribuições determinadas pelo Crea-RJ aos egressos oriundos a partir da vigência da Resolução nº 1.073 do Confea de 19/04/2016, publicada no D.O.U. de 22/04/2016: atribuições conforme constante no Art. 6º da Res. 218/73 do Confea, restrita as atividades de supervisão (item 01), estudo e planejamento (item 02) e condução de trabalho técnico (item 14) desta Resolução, referentes à levantamentos

topográficos. VALIDADE DA DECLARAÇÃO: 04/01/2020.

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 26162488000147

1 - Nome Civil: ALISSON LUIS BECKER

Carteira: PR-161933/D Data de Expedição: 18/05/2017

Desde: 25/08/2021

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA

Decreto Federal N.º 92.530/1986, de 09 de abril de 1986 de 09/04/1986

Lei Federal N.º 7.410/1985, de 27 de novembro de 1985 de 27/11/1985

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 26162488000147

1 - Nome Civil: ANA SUELEN KLASSMANN MARCHINSKI

Carteira: PR-195238/D Data de Expedição: 12/05/2021

Desde: 21/07/2021

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 26162488000147

1 - Nome Civil: BRUNA GRAZIELE PANASSOLO

Carteira: PR-173447/D Data de Expedição: 25/09/2018

Desde: 03/12/2018

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia) de 31/05/1984

Resolução do Confea N.º 310/1986-Água (1) de 23/07/1986 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 310/1986-Esgoto (2) de 23/07/1986 do CONFEA

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Lei Federal N.º 7.410/1985, de 27 de novembro de 1985 de 27/11/1985

Decreto Federal N.º 92.530/1986, de 09 de abril de 1986 de 09/04/1986

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 26162488000147

1 - Nome Civil: EVERTON DE CASTRO

Carteira: PR-154065/D Data de Expedição: 19/05/2016

Desde: 01/04/2018

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA

Observações: Atribuições definidas pelo Crea-RJ(consultado), em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução nº 1.073/2016 do Confea.

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º de 29/06/1973 do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 26162488000147

1 - Nome Civil: FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO

Carteira: PR-158758/D Data de Expedição: 08/02/2017

Desde: 06/11/2019

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea."

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 26162488000147

1 - Nome Civil: FRANCIELI FRANCO DO PRADO

Carteira: PR-138443/D Data de Expedição: 07/04/2014

Desde: 08/11/2019

Título: GEOLOGA

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº 1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 26162488000147

1 - Nome Civil: PEDRO HENRIQUE ZYDEK

Carteira: PR-179018/D Data de Expedição: 02/05/2019

Desde: 08/03/2022

Título: ENGENHEIRO DE MINAS

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º de 29/06/1973 do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 26162488000147

1 - Nome Civil: ROGER AUGUSTO DOBECK MARQUATZ

Carteira: PR-159037/D Data de Expedição: 15/02/2017

Desde: 23/08/2021

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Resolução do Confea N.º 310/1986-Água (1) de 23/07/1986 do CONFEA

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia) de 31/05/1984

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 310/1986-Esgoto (2) de 23/07/1986 do CONFEA

Anotações:

1. Deferido a extensão de atribuições profissionais, para as atividades (exceto execução de

obras), inscritas no artigo 1º da Resolução nº 310/1986 do Confea relacionadas a: - sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; e para topografia.

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 26162488000147

1 - Nome Civil: TIAGO GRESPAN

Carteira: PR-142945/D Data de Expedição: 10/12/2014

Desde: 17/12/2020

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

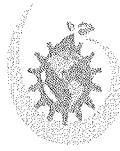
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 133979/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/05/2022 14:10:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



R5J Soluções Ambientais

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PARANÁ

A empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.162.488/0001-47, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis nº 473, Centro de Teixeira Soares/PR, por intermédio do seu representante legal, o Sr. RAUL SOPKO JUNIOR infra-assinado, cargo Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 11.073.000-4 e órgão emitente SESP/PR e do CPF nº 075.839.899-90, residente a Rua João Ribeiro dos Reis nº 473, Centro de Teixeira Soares/PR, no uso de suas atribuições legais sob as penas da lei, indica como responsável técnica para elaboração dos projetos do lago a Engenheira Civil, Flávia Cristina Ribeiro, portadora da Carteira de Identidade nº 11.073.0007-1 SSP/PR, CPF nº: 087.742.839-52, inscrita no CREA-PR sob registro nº: 158758/D.

Declaro, outrossim, que a profissional acima relacionado pertence ao quadro técnico de profissionais da empresa.

Marmeleiro – PR, 29 de abril de 2022.

RAUL SOPKO Assinado de forma digital por RAUL
SOPKO JUNIOR:07583989990
Dados: 2022.05.03 13:54:14 -03'00'
RAUL SOPKO JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 075.839.899-90
RG: 11.073.000-4

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ: 26.162.488/0001-47
Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro
CEP: 84.530-000
Teixeira Soares, Paraná
Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



RSJ Soluções Ambientais

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47
Rua João Ribeiro dos Reis, nº 489
Bairro: Centro
Telefone: (42) 99991-4506

IE: ISENTA
Teixeira Soares - PR
CEP: 84530-000

e-mail: contato@rsjsof.com.br

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, localizada na Rua João Ribeiro dos Reis, nº 489, Centro, Teixeira Soares - PR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 26.162.488/0001-47, neste ato representado pelo sócio administrativo RAUL SOPKO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 075.839.899-90, portador da cédula de identidade RG nº 11.073.000-4 SSP PR, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO, brasileira, solteira, Engenheira Civil CREA PR Nº 158755/D, residente e domiciliada na Rua Teofilão Dessanoski, nº 131, Vila Nova, Teixeira Soares - PR, CEP 84.530-000, inscrita no CPF/MF sob nº 087.742.839-52, portadora da cédula de identidade RG nº 11.073.007-3 SSP PR, neste ato denominada CONTRATADA, firmaram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula primeira - O(a) profissional será contratada na qualidade condição de Responsável Técnica pelas atividades desenvolvidas pela contratante.

Cláusula segunda - A contratante fornecerá os materiais necessários para a execução da Prestação de Serviços, bem como recolhimentos das taxas e impostos referentes a cada projeto/serviços junto aos órgãos competentes.

2 - REMUNERAÇÃO

Cláusula terceira - A contratante pagará a remuneração de R\$ 1.909,00 (Um mil novecentos e oito Reais), correspondente a dois salários mínimos referentes aos serviços prestados pelo contratado, na mesma data dos recebimentos constantes dos contratos firmados.

Cláusula quarta - Todas as despesas referentes ao acompanhamento da execução dos serviços, incluindo deslocamento, alimentação, etc., serão de responsabilidade do contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

Cláusula quinta - O prazo de vigência do presente contrato será por 1 (um) anos, a partir da data deste contrato.

4 - HORÁRIOS DE TRABALHO

Cláusula sexta - Os serviços serão prestados nos locais designados pela contratante, mediante



RSJ Soluções Ambientais

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.458/0001-47
Rua João Ribeiro das Neves, nº 489
Barro, Ceará
Telefone: (41) 99891-4700
e-mail: contratada@rsj-solucoesambientais.com.br

IE: Isento
Teixeira Soares - PB
CEP: 54230-000

informações de prazo de início e término de cada projeto/serviço, ficando os dias e horários de trabalhos distribuídos a critério da contratante.

Cláusula sétima - A carga horária será de 02 (duas) horas diárias, totalizando 10 (dez) horas semanais.

5 - DIREITOS TRABALHISTAS

Cláusula oitava - Como se trata de prestação de serviços autônomo não há direitos trabalhistas.

Parágrafo único: A contratante descontará do pagamento do contratado todos os encargos obrigatórios, ficando O CONTRATANTE responsável pelo recolhimento de INSS junto a Previdência Social e IRPF junto a Receita Federal do Brasil se for o caso.

6 - DA RESCISÃO

Cláusula nona - O não cumprimento das cláusulas e condições do presente contrato por qualquer das partes implica em rescisão, independente de notificação judicial ou extrajudicial, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula décima - A contratante declara para todos os fins de Legislação Trabalhista, que não possui nenhum vínculo empregatício, relativo ao tempo de prestação de serviço nas dependências do contratante, simplesmente na condição de trabalhador autônomo, de acordo com as cláusulas e condições deste contrato.

Cláusula décima primeira - Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - PB, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências que poderão advir sobre o presente contrato.

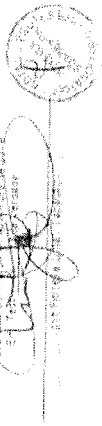
O presente é lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATANTE
RAUL SOPKO JUNIOR
CPF: 075.839.899-00

CONTRATADA
FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO
CPF: 087.742.839-52

Teixeira Soares - PB, 24 de 01

RECEBIMOS DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
OBSERVAÇÃO: Este documento é válido para fins de comprovação de pagamento de notas e protestos de títulos.
PROTESTO DE TÍTULOS
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - TEIXEIRA SOARES - PB - CEP: 54230-000
REC. AUT. TACGR. 1564 - 01/01/2018 - 1564 - 01/01/2018





40

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **56576/2022**

Validade: 01/06/2022

Nome Civil: FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-158758/D

Registro Nacional : 1716113130

Registrado(a) desde : 08/02/2017

Filiação : ADEMIR FOGAÇA RIBEIRO

ROSANGELA PREUSSLER RIBEIRO

Data de Nascimento : 04/11/1994

Documento de Identidade : 110730071 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 08774283952

Naturalidade : TEIXEIRA SOARES/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

Data da Colação de Grau : 16/12/2016

Diplomação : 20/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea."

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

64177 - RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26162488000147

Desde: 06/11/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

73959 - TIAGO DE LIMA EIRELI

CNPJ: 14555356000104

Desde: 08/12/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 133986/2022.

Emitida via Internet em 02/05/2022 14:11:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

428

Marmeleiro, 10 de maio de 2022.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento número 029/2022, expedido pela Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme consta nos autos, para a contratação de serviço especializado para elaboração de projeto estrutural, projeto elétrico, projeto de drenagem e orçamento de execução para a revitalização do Lago Meu Campinho, o pedido deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Respeitosamente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

438

Marmeleiro, 10 de maio de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 10 de maio de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	085/2022
Data do Processo:	10/05/2022
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 009/2022
Objeto do processo:	Contratação de serviço especializado para elaboração de projeto estrutural, projeto elétrico, projeto de drenagem e orçamento de execução para a revitalização do Lago Meu Campinho.
Valor Máximo:	R\$ 5.520,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários


Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
476	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.05.00.00	0	7.595,39

Obs.: Saldo orçamentário em: 10/05/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 10 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 10 de maio de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de serviço especializado para elaboração de projeto estrutural, projeto elétrico, projeto de drenagem e orçamento de execução para a revitalização do Lago Meu Campinho, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

45

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2022 (Dispensa por Limite Nº 009/2022 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *********, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *********, com sede na *********, nº ********, Bairro *********, Cidade de ********, Estado do ******** CEP *******, Telefone **(**) *******, e-mail: *********, representada por seu administrador, Sr. *********, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ********* SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *********, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no processo de **Dispensa por Limite Nº 009/2022**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento a **contratação de serviço especializado para elaboração de projeto estrutural, projeto elétrico, projeto de drenagem e orçamento de execução para a revitalização do Lago Meu Campinho**, nos termos descritos no item 2.1 da Cláusula Segunda deste instrumento.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de **Dispensa por Limite Nº 009/2022** e seus anexos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	Projeto	<ul style="list-style-type: none">PROJETO ESTRUTURAL: Contempla o projeto da estrutura das arquibancadas, das quadras, das rampas de acesso, das floreiras, bancos e sanitários.PROJETO ELÉTRICO: Contempla o projeto de iluminação das quadras, projeto elétrico do sanitário e demais pontos de iluminação por todo o parque.PROJETO DE DRENAGEM: Contempla o projeto de drenagem de água pluvial de toda a área do parque, assim como o projeto hidrossanitário e de esgoto dos sanitários.ORÇAMENTO: Elaboração de orçamento com quantitativos por meio das referências SINAP e cronograma físico financeiro.	5.520,00

2.2 Ainda, Os projetos devem ser elaborados emitindo Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

2.3 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

46

2.4 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2022

(Dispensa por Limite Nº 009/2022 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
476	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.05.00.00	0

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O prazo para entrega do objeto é de 30 (trinta) dias após solicitação formal. O projeto deve ser entregue em meio digital, e corrigido, caso a contratante julgue necessário.

5.7 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

47

5.8 Havendo prorrogação, os preços sofrerão reajuste anual calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

7.1 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 A Contratada responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos materiais entregues em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil;

7.3 A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

a) Por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;

b) Pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;

c) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

d) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições no equipamento, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do serviço.

7.4 A entrega final dos materiais deve ser em arquivos PDF para os projetos estrutural, elétrico e de drenagem e os orçamentos devem ser entregues em planilhas de excel e/ou word.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



8.1 Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2 Multa:

- a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.

8.4 Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

8.5 As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

8.6 As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

9.2 A Diretora do Departamento de Meio Ambiente será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato de Prestação



de Serviços que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 3666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no processo de Dispensa por Limite nº 00*/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

508

ESTADO DO PARANÁ

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ** de ***** de 2021.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Giovani Tolotti
Contratante

EMPRESA
REPRESENTANTE
Contratada



Marmeleiro, 13 de maio de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 118/2022

Para: Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 085/2022, na modalidade Dispensa nº 009/2022, cujo objeto refere-se à contratação de serviço especializado para elaboração de projeto estrutural, projeto elétrico, projeto de drenagem e orçamento de execução para a revitalização do Lago Meu Campinho.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração Pública pode contratar de forma direta.

Análise da documentação constante no processo até a presente data, os quais se encontram regulares e obedeceram aos requisitos do Edital;

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a qual justifica a presente contratação da seguinte forma:

O local denominado Lago Meu Campinho, localizado na Rua Rigoletto Andreoli, esquina com Genésio Zanatta, foi inaugurado em 2020, contendo pista de caminhada e lago. Todavia, o projeto da época não considerou fatores importantes, e com o tempo, vários problemas surgiram no local, a exemplo da infiltração da água no solo e mortandade de peixes.

Visto isso, foi contratado serviço de elaboração de estudo técnico, a fim de verificar a viabilidade de manutenção do lago no local, ou qual a melhor proposta de uso. Neste aspecto, foi contratada empresa técnica por meio do Pregão 044/2021, a qual elaborou o diagnóstico da área, atestando que não é viável a existência de um lago no local, por questões em que a água é insuficiente para mantê-lo cheio.

Assim, a nova proposta constitui-se na implantação de um parque urbano no local, contendo quadra de basquete, quadra de areia, arquibancadas, ampliação da faixa de caminhada e ciclofaixa e implantação de equipamentos urbanos.

Para tanto, para a execução perfeita da proposta, faz-se necessária a contratação de empresa para elaboração de projetos complementares, que permitirão a perfeita execução do objeto.

Considerando que, no quadro de servidores da prefeitura municipal, não há recursos humanos suficientes para a elaboração de tais projetos, visto serem de várias especialidades, bem como o Setor de Engenharia encontra-se com diversas outras demandas, que não permitem a realização de tais estudos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

528

ESTADO DO PARANÁ

Considerando a essencialidade do presente objeto, solicitamos, por meio deste, a DISPENSA para contratação de empresa para elaboração do Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto de Drenagem e Orçamento, permitindo total compreensão para sua execução.

2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação.
3. Dotação orçamentária prevista pelo Setor de Contabilidade.
4. Declaração de adequação orçamentaria e financeira do Setor de Finanças.
5. Documentação apresentado pela empresa vencedora **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47:
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Alteração do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual Consolidado;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidão de Registro de Pessoa jurídica e Negativa de Débitos;
 - Declaração de Responsabilidade Técnica;
 - Contrato Particular de Prestação de Serviços;
 - Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos;

Diante do atendimento aos preceitos legais, essa Controladoria opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo de dispensa de licitação.

É o parecer.


Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 01 de junho de 2022.

Termo de Instrução n.º 008/2022

Processo Administrativo n.º 085/2022 Dispensa de Licitação n.º 009/2022

Foi encaminhada à esta procuradoria o Processo Administrativo n.º 085/2022, Dispensa de Licitação n.º 009/2022, para manifestação acerca da contratação de empresa para elaboração de projetos para revitalização do Lago Meu Campinho.

A justificativa para a demanda considera, que após a elaboração de estudo técnico para verificar a viabilidade da manutenção do lago existente no local se constatou pela inviabilidade, se optando por implantar um parque urbano no local, sendo necessária a contratação de empresa para elaboração de projetos complementares para a execução do objeto, considerando não haver recursos humanos suficientes para a elaboração de tais projetos, visto serem de várias especialidades, além de o Setor de Engenharia encontrar-se com diversas demandas, que não permitem a realização de tais estudos.

A Lei n.º 8.666/93, em seu art. 23, inciso I, abre a possibilidade de contratação de obras e serviços de engenharia, estabelecendo os limites para cada modalidade de licitação, ou, no presente caso, para sua dispensa. Pelo apresentado a solicitante informa em um primeiro momento se tratar da elaboração de projetos complementares, não havendo recursos humanos suficientes. Posteriormente justifica a alta demanda do Setor de Engenharia, que não permite a realização dos estudos.

Encaminham-se os autos para que sejam esclarecidas as necessidades, eis que preliminarmente cita a elaboração de estudos complementares, mas fundamenta a necessidade pela alta demanda do Setor de Engenharia, que não permite a realização dos estudos. Aparentemente os serviços complementares não se tratariam de matérias afetas ao setor. Porém não se observa se tratem de projetos complementares, mas sim, de um projeto em sua totalidade.

Não obstante, só foram apresentados orçamentos de fornecedores, não havendo a ampla pesquisa para comprovar que os custos são compatíveis com os custos de mercado, conforme preconiza o Acórdão n.º 105/22 – Tribunal Pleno TCE/PR.

Desta forma, devolvem-se os autos para saneamento a fim para complementar as informações acerca das razões que impossibilitam a execução pelo Setor de Engenharia do Município, bem como para instruir com os parâmetros que comprovam que os valores a serem pagos estão dentro dos praticados no mercado.

Após a manifestação, retornem os autos para deliberação.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico

Memorando nº 040/2022 DMARH

Marmeleiro, 07 de junho de 2022.

Setor de Licitações
Procuradoria Jurídica

Assunto: **Resposta ao Termo de Instrução nº 008/2022**

Prezados,

Considerando o Termo de Instrução nº 008/2022, referente a dispensa de licitação nº 009/2022;

Considerando as informações complementares solicitadas pela procuradoria jurídica do município, acerca das razões que impossibilitam a execução do objeto por parte do setor de engenharia, bem como a solicitação de inclusão de uma forma complementar de pesquisa de preços;

Informamos, por meio deste, que os profissionais do quadro de servidores do município alegam a alta demanda de serviços rotineiros ao setor de engenharia, o que impediria que realizassem tais projetos, objeto da presente dispensa de licitação;

Ainda, segue em anexo a este e-mail, relatório de atividades realizada pelos dois profissionais de engenharia civil da prefeitura municipal, relatórios quais foram elaborados pelos próprios profissionais, a fim de esclarecer a alta demanda de serviços que os mesmos realizam;

Quanto as fontes de pesquisa de preços, segue em anexo a este e-mail o edital de licitação e o extrato do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Câmara de Vereadores de Tamarana e a empresa Paulo Zuan

Benedetti Chenso Arquitetura, que possuiu como objeto a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para prestação de serviços de desenvolvimento de novo projeto do prédio em construção para sede da Câmara Municipal de Tamarana. Também, segue em anexo contrato nº 74/2021, firmado entre o Município de Ampere e a empresa Matciulevicz & CIA LTDA.

Ambos os contratos incluem itens comuns ao processo administrativo nº 085/2022 (dispensa de licitação nº 009/2022).

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
MARILETE CHIARELOTTO
Data: 07/06/2022 08:29:42-0300
Verifique em <https://verificador.ti.br>

Marilete Chiarelotto

Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Portaria nº 6.392/2021

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Servidor: Michel Martinazzo

Período: 2ª Quinzena de Maio de 2022.

<p>16/05/2022 - Segunda</p> <p>Manhã</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaboração e envio relatório quinzenal para adm. - Contato com Eliane SESA > passei o que vai ser feito na reforma bom jesus > ela informou que se for só os serviços citados não vai precisar aprovação da vigilância. - Continuação quantitativo e orçamento reforma ubs bom jesus (parcial). - Atendimentos/contatos/demandas breves: Bombeiros (leitura email notificação escola são judas);
<p>17/05/2022 – Terça</p> <p>Manhã</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaboração pedido HE. - Elaboração e-mail com notificação à empresa CONGRESOLUS por não ter apresentado as sondagens no prazo previsto em contrato. Concedido prazo limite até 24/05 para entrega. - Continuação quantitativo e orçamento reforma ubs bom jesus (parcial) – elaboração de descritivos para busca de cotações. - Eliane (SESA): informou que existiu um processo de aprovação do posto bom jesus na vigilância estadual na época da sua construção, protocolo nº 07.683.893-3, porém eles não encontraram a documentação nos arquivos, falou pra ver se a prefeitura tem, que daí a reforma de agora não precisa nova aprovação. - Atendimentos/contatos/demandas breves: Diogo (desbloqueio internet); Ricardo (disse que pegar cotação só da internet não é adequado, mandou buscar no comércio).
<p>18/05/2022 – Quarta</p> <p>Manhã</p> <ul style="list-style-type: none"> - Continuação documentação reforma ubs bom jesus (parcial) – busca de cotações; e complemento estudo de viabilidade. - Lidiani: solicitei que fizessem busca nos arquivos da saúde, pra tentar encontrar a copia da documentação de aprovação do posto bom jesus na vigilância estadual. - Junção documentos para solicitar geração do alvará da obra usf novo progressc > enc Carlos. - Auxílio na elaboração da Certidão 34/2022/SE. - Atendimentos/contatos/demandas breves: Fernando e C.R.I (envio croquis e memoriais digitais 90 lotes); Silmara (solicitou envio planilha iluminação por email); Edson (passei descritivos pra ele ir no comercio buscar cotações); Taísa (solicitei cópia recente análise água poço bom jesus);
<p>19/05/2022 – Quinta</p> <p>Manhã</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atendimentos/contatos/demandas breves: C.R.I (novo envio arquivos sem zip); Janaína (pedi fatura luz posto bom jesus); - SIM-AM (levantamento de dados/cadastro de acompanhamentos e obra nova na planilha antiga; tentativa de cadastrar no novo sistema pra ir aprendendo; esclarecimento de dúvidas com Waldir e moça da IPM). - Adriano: solicitei informações a respeito do processo calçamento, e pedi pra ele complementar o processo com uns documentos que faltavam (p/ o sim-am).
<p>20/05/2022 – Sexta</p>

<p>Manhã</p> <ul style="list-style-type: none"> - Continuação quantitativo e orçamento reforma ubs bom Jesus – montagem orçamento e composições dentro da planilha oficial da sesa (parcial). - Atendimentos/contatos/demandas breves: Carlos (impressão processo antigo); Sid Riso; Fernando (assinatura prefeito croquis);
<p>23/05/2022 – Segunda</p>
<p>Manhã</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sondagem – estão vindo hoje de manhã e querem alguém pra acompanhar até os locais; (até o meio dia não haviam chegado). - Atendimento policial rodoviário (sd tesser) que precisa averbar aviários no perímetro rural. - Educação – pediu pra eu enviar vistorias das 3 escolas; avisei Celso que precisamos fazer defesa pros bombeiros, ele me passou pra pedir 120 dias pra regularizar. - Gilmar – me ajudou a procurar no almoxarifado a documentação antiga da construção do posto bom Jesus – encontramos. - Escaneei documentos importantes que encontrei nas pastas antigas do bom Jesus. - Montei uma ficha pra pegar cotação de placas para reforma bom Jesus. - Atendimentos/contatos/demandas breves: Taísa (enviou laudo água poço); AMG (envio de projetos usf); Lidi (avisou que a saúde não tem o processo antigo bom Jesus); Analice e Eliane (tirei dúvida processo ubs); Sid (tirei dúvidas sobre cotações de placas de sinalização de trânsito); Edson (dúvida sobre item orçamento);
<p>24/05/2022 – Terça</p>
<p>Folga ref. trabalho nas eleições 2020.</p>
<p>25/05/2022 - Quarta</p>
<p>Manhã</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atendimento Celso – conversa sobre reforma CMEIs e troca de telhado. - Andamento dos processos das escolas São Judas e Souza Naves no PrevFogo, opção de regularização por TCAC > Elaboração TCAC. - Contato com Corpo de Bombeiros – explicações a respeito do procedimento a ser adotado referente a regularização das escolas; Posteriormente fui orientado a agendar reunião com a tentente Letícia > agendado para terça às 9h. - Adequação projeto bom Jesus e geração prancha atualizada. - Rafael me passou medidas e fotos para providenciar desenho e especificação dos corrimãos a instalar nas escolas Perseverança e São Judas. - Atendimentos/contatos/demandas breves: 2 telefonemas situação processo; Adriano (expliquei o que os estagiários estavam fazendo referente os toldos); Bombeiros (dúvida resposta autuação); Enf Andressa (solicitou planta posto bom Jesus);
<p>26/05/2022 – Quinta</p>
<p>Manhã:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contato com Gabriel Colferai (fiscal parte elétrica usf) - cobrei a ART, o relatório e a planilha de fiscalização; enviei por e-mail os projetos, planilha e documentos necessários pra ele realizar o serviço. - Recebimento relatório de sondagens garagem e chalito (para as ubs) > conferência relatórios de sondagem conforme exigência contrato > escrevi e-mail (rascunho) com as complementações necessárias no relatório. - Contato para obtenção de nova cotação de perito (eng-patrick@hotmail.com), exigida pela licitação para dar andamento ao processo; Recebimento cotação e envio para licitação. - Atendimento AMG – esclarecimento de dúvidas quanto ao projeto estrutural usf novo progresso.

<p>- Atendimentos/contatos/demandas breves: Telefone (envio guia taxa certidão), garagem (ligação informação); CREA (tirei dúvida sobre art contrato sondagem); Edson (recebi cotações que ele tinha levado, e entreguei mais uma folha com 4 itens pra ele buscar);</p>
<p>27/05/2022 – Sexta Manhã - Atendimentos/contatos/demandas breves: Adriano (opinião toldos); Jana (sim-am); - Atenção ao atendimento Sr. > duvida sobre legislação muros de divisa e explicou situação dele. - Desenho detalhado corrimão escola são judas (parcial).</p>
<p>30/05/2022 – Segunda Manhã - Atendimentos/contatos/demandas breves: Nelson (RRT usf; auxílio preenchimento memorial para alvará); - Solicitação Jana: ajuste/conclusão cadastro obra 1-2022 no sim-am; - Desenho detalhado corrimão escola são judas (parcial).</p>
<p>31/05/2022 – Terça Manhã - Atendimentos/contatos/demandas breves: Adriano (opiniões toldos escolas). - Desenho detalhado corrimão escola são judas (conclusão/plotagem/impressão). - Elaboração descritivo corrimãos conforme normas. - Desenho detalhado corrimão escola perseverança (parcial). - Reagendamento bombeiros para quinta 9:30h. Tarde - Deslocamento (com uno) até Novo Progresso para vistoria obra USF; e vistoria local sondagem no loteamento chalito. - Envio e-mail a empresa responsável pela sondagem com as inconsistências encontradas no relatório.</p>

Marmeireiro, 01 de junho de 2022.


 Michel Martinazzo
 Engenheiro Civil

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Servidor: Adriano Douglas Girardello

Período: 02/05/2022 à 20/05/2022

<p>02/05/2022</p> <p>Habite-se Benhur de Lima Mello Habite-se Claudinei Antonio Da Pont LAGO COOPHAMAR - Orçamento Resposta a e-mails de consulta prévia e outros Mapas de pavimento para o Everaldo</p>
<p>03/05/2022</p> <p>LAGO COOPHAMAR - Orçamento Resposta a e-mail sobre alvará em área rural CALÇAMENTO SERRAS - Quantitativos do calçamento das estradas rurais para o diretor de agricultura, Sid. Atendimento por Whatsapp à diretor do CMEI Regina Verônica Muller CALÇAMENTO SERRAS - Conversa com o engenheiro Paul da CAIXA sobre a melhor forma de dar continuidade no projeto</p>
<p>04/05/2022</p> <p>LAGO COOPHAMAR - Orçamento CALÇAMENTO SERRAS - Conversa com o diretor Sid Risso sobre o termo de referência Consulta prévia - Lote 06 Remanescente - Rua Acelino Gabriel Bandeira 298 Resposata a e-mail sobre geoportal Verificação de licenças do lago Coophamar Atendimento por telefone a vendedor de pedras do calçamento das estradas rurais (Aldrei) Atendimento por telefone sobre alvarás antigos de uma edificação (Felipe)</p>
<p>05/05/2022</p> <p>Resposta a e-mails Atendimento ao arquiteto Diogo Copini Treinamento para uso do sistema LAGO COOPHAMAR - Verificação de licenças LAGO COOPHAMAR - Requisição de matrícula atualizada LAGO COOPHAMAR - Súmula para publicação em jornal de requisição de licença de instalação LAGO COOPHAMAR - Cronograma e BDI LAGO COOPHAMAR - Verificação sobre publicação no DOE (pagamento por conta do IAT ou prefeitura) CALÇAMENTO SERRAS - Verificado as medições pro empreiteiro Marcelo LAGO COOPHAMAR - Conversa com a Silmara e Vice prefeito sobre o projeto Recebimento do memorando 026/2022/ADM LAGO COOPHAMAR - E-mail para Gildete solicitando o valor atualizado</p>
<p>06/05/2022</p> <p>CALÇAMENTO SERRAS - Verificação de valores remanescentes - planilha e e-mail do engenheiro Paul</p>

Medição de 6 lotes no cemitério
LAGO COOPHAMAR - Conferência e verificações dos projetos

09/05/2022

Capacitação em Termo de Referência - Curso Nádia
LAGO COOPHAMAR - Impressão de composições

10/05/2022

LAGO COOPHAMAR - documentos
Resposta a e-mail
LAGO COOPHAMAR - Verificação sobre área do terreno
LAGO COOPHAMAR - Email sobre lixeiras e bancos
Conversa com a Silmara e Giovani sobre lago e calçamentos do novo progresso

11/05/2022

LAGO COOPHAMAR - Conversa com o advogado Fernando sobre a retificação da área do lago
Resposta a e-mail
LAGO COOPHAMAR - Inclusão de lixeira no projeto
Consulta prévia - Cirino Sabadin

12/05/2022

LAGO COOPHAMAR - Inclusão de lixeira no projeto
CALÇAMENTO SERRAS - Medição de trecho remanescente
LAGO COOPHAMAR - Revisão dos projetos

13/05/2022

Conversa com o Nelson sobre atualização de projeto com as built
LAGO COOPHAMAR - Revisão dos projetos e quantitativos
Atendimento investigador delagacia
Atendimento a munícipe sobre construção

16/05/2022

Alinhamento de atividades com o Carlos, voltando de férias
LAGO COOPHAMAR - Abertura de campos para envio de arquivos no site do portal dos municípios
LAGO COOPHAMAR - Pedido de matrícula atualizada e arquivo de planilha de custo anual para Silmara
LAGO COOPHAMAR - Impressão e assinatura de documentos

17/05/2022

LAGO COOPHAMAR - Parecer urbanístico, meio ambiente, fossa

18/05/2022

LAGO COOPHAMAR - Aguardando informações do meio ambiente e financeiro
CALÇAMENTO SERRAS - Projeto e orçamento do remanescente

19/05/2022

CALÇAMENTO SERRAS - Projeto e orçamento do remanescente

20/05/2022

CALÇAMENTO SERRAS - Envio dos arquivos na plataforma

LAGO COOPHAMAR - Envio dos arquivos na plataforma (Faltou 2 documentos que estou aguardando do meio ambiente e financeiro)

Conversa com o prefeito sobre projetos (Envio dos documentos do lago e calçamento e novos projetos)

Recebimento do memorando 028/2022/ADM - Prioridade em troca de telhado do Cmei Regina Veronica Muller

Marmeireiro, 20 de maio de 2022

Adriano Douglas Girardello
Engenheiro Civil

Relatório de atividades diárias a partir de 01/04/2022.**Servidor: Carlos Eduardo Barszcz**

01/04/2022

- Reunião Plano Diretor, esclarecimento de dúvidas com Letícia Ecotécnica. (Até 09:00).
- Conversa com Éder sobre Processo 112/2020.
- Análise Projeto de edificação David Lago LT164-C GB01 NP.
- Alvará Sanitário e Alvará de Construção Projeto de edificação Gilberto Mattos Cordeiro LT019QD212.
- Conversa com Cleverson CTMgeo, sobre cadastro dos profissionais no site.
- Análise Projeto de edificação Suzana Kuowacki LT08 QD151.

04/04/2022

- Visita in loco com fiscal Nelson, vistoriar muro de contenção em risco, conversa com vizinha que alega estar em risco.
- Atendimento Davi Lorenzetti Jr. Sobre análise de desmembramento.
- Reunião com Ana (tributação) sobre material Uso e Ocupação de Solo, conferências de alguns itens.
- Atendimento arq. Fabiana Jacobsen sobre análise 091/2022, duvidas relacionadas ao projeto.
- Conversa com Vice Tolotti sobre limpeza dos rios.
- Alvará Sanitário Suzana Kuowacki LT08 QD151.
- Atendimento José Alexandre Cortes – Muro de contenção com risco.
- Elaboração de documento “Autorização para Construção” – prefeito assinando autorizando ampliação no Soleti.
- Análise Projeto de edificação Vanusa Aparecida Debaldi Wagner LT08 QD228
- Análise Projeto de edificação Tomazoni Construtora e Incorporadora Ltda LT07 QD208

05/04/2022

- Ajuste e envio relatório de atividades diárias para Silmara.

- Discussão sobre relatório relacionado a contenção no Vila Marini com problemas e encaminhado a Silmara.
- Alvará Sanitário Vanusa Aparecida Debaldi Wagner LT08 QD228 e Alvará de Construção.
- Reunião com Ricardo Oliveira (ACIMAR) sobre situações do plano diretor, dúvidas e sugestões.
- Reunião com Tolotti
- Atendimento (não pedido nome)
- Reunião com Fernanda (procuradoria) e Ana (tributação) sobre resposta ao MP.
- Alvará Sanitário Projeto de edificação Tomazoni Construtora e Incorporadora Ltda LT07 QD208.
- Reunião com Fernando sobre requerimento loteamento Monte Carlo, sobre prorrogação de prazo do loteamento.

06/04/2022

- Alvará de Construção Tomazoni Construtora e Incorporadora Ltda
- Reunião com Ederson (procuradoria) sobre requerimento loteamento Monte Carlo, sobre prorrogação de prazo do loteamento.
- Reunião com Adriano sobre fundações relacionados a projeto estrutural banheiros lago.
- Verificações de questões repassadas pelo eng. Ricardo Oliveira, sobre situações dispostas no material da Revisão do Plano Diretor.
- Alvará Sanitário Projeto de edificação Odete Fernandes Cantele LT02 QD110.
- Atendimento Lidia (Ecotécnica) sobre pagamento de etapa concluída, e outras situações contratuais.

07/04/2022

- Procura em leis sobre situação que envolve Ofício nº 28/2022 do Registro de Imóveis, e também procura por documentos e informações na Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR, conversado com Ederson (procuradoria), Ana (tributação), Delmir e Lauri, Fernando (assessor Jurídico Gabinete), e envio de mensagem a Bianca do RI, para maiores esclarecimentos.

- Análise de email solicitando mapas e informações, para construção próximo a divisa de Campo Erê.
- Resposta email, com informações técnicas a respeito de solicitação de profissional técnico e proprietária de imóvel na região da divisa entre Marmeleiro e Campo Erê.
- Videoconferência Letícia ecotécnica para discutir questões apontadas em reunião com Ricardo Oliveira.
- Videoconferência com Bianca, para discutir questões relacionadas ao Registro de Imóveis, e esclarecer Ofício enviado a engenharia.

08/04/2022

- Resposta email, questionamentos de itens relacionados a consulta prévia de um lote no Vila Marina – Matheus Vieira.
- Resposta ao Ofício 28/2022 do registro de imóveis.
- Conversa com Michel sobre questões do plano diretor.
- Reunião procuradoria com Michel, Ederson e Fernanda, com Gustavo e Letícia (Ecotécnica).
- Estrutural banheiro lago Coopamar.
- Análise Projeto de edificação Dioni Trevisan Dassi LT04 QD25.
- Análise Projeto de subdivisão Rivair Andreoli e outros chácara Andreoli "1" - Rem Per. 01 F.P.
- Elaboração Memorando á procuradoria nº 35/2022/SE.
- Análise de Projeto de subdivisão - LT20- Rem. Reassentamento Itaíba - Alcides Luiz Canzi - Vlademir Andreta.
- Projeto de edificação Jarbas Gabriel Loss LT01Rem Qd Gleba 01.

11/04/2022

- Início Análise Projeto de edificação Vanderleia Carla Pastorio ch03 per01.
- Reunião com Prefeito, vice, Silmara e representantes da água branca – mais de 2 horas de reunião.
- Atendimento Henrique Bubniak sobre análise digital, orientação, e envio de solicitação para pessoal da ctmgeo
- Atendimento telefônico eng. Juliano Walker, sobre projeto localidade próximo a Campo Erê.

- Análise Projeto de edificação Vanderleia Carla Pastorio ch03 per01.
- Análise Projeto de subdivisão Deni Brufati LT08 QD22.
- Análise Projeto de edificação N. Antonioli Mariotti Eireli LT01 QD207.

12/04/2022

- Organização para sorteio público vagas do CONCIDADE
- participação e gravação do sorteio, e finalização do serviços, serviços realizados até 10:15 da manhã.
- Atendimento arq. Fabiana Jacobsen via whatsapp
- Reunião sobre retificação com Éder e Fernando (assessor).
- Memorando 036/2022 Á PROCURADORIA.
- Análise Projeto de edificação Raquel Barancelli Vandresen LT03 QD204. Alvará Sanitário e Alvará de construção.
- Alvará Sanitário N. Antonioli Mariotti Eireli LT01 QD207.
- Atendimento Eng André Tomazoni
- Finalização Estrutural banheiro Lago.

13/04/2022

- Análise Projeto de edificação Douglas Fabiano Bressiani LT07 QD113.
 - Análise Projeto de edificação Marcel Vinicius Gaglietti LT11 QD02.
 - Análise Projeto de edificação José Antonio Giacomet Filho LT09 QD09.
 - Atendimento Joelmo – dúvidas relacionadas a manta para coberturas (ginásio esportes).
 - Conversa com Letícia ecotécnica para marcar reunião RPD á pedido Prefeito Paulo Pilatti.
- Conversa com José (tributação para averiguar situação do uso e ocupação do solo, para edificação comercial em zoneamento ZR2).
- Análise Projeto de edificação Marileide Buss Pereira LT100B-D QD192.
 - Resposta de email Arq. Andrei
 - Resposta email eng. Mateus Brasilino

14/04/2022

- Ligação para Marileide Buss Pereira, para solicitar vias adicionais do projeto, para finalização da aprovação do Cartório.
- Análise Projeto de edificação Matheus Henrique Padilha da Silva LT10 Qd27 – Solicitada que venha até o setor assinar as vias sem assinatura.
- Análise Projeto de edificação Baldi Tome Construções LT05 QD212.
- Conversa com prefeito sobre tentar marcar reunião com ecotecnica.
- Análise Projeto de edificação Everson Weschenfelder LT03 QD210.
- Preparo para reunião com Prefeito e ecotécnica
- reunião virtual com prefeito (13h as 15h).

18/04/2022 á 20/04/2022

- Atestado

22/04/2022

- Resposta Email Jennifer Borges (Banco do Brasil).
- Conversa com Adriano sobre ajustes estrutural lago.
- Documentos horas e férias
- Conferência docs RPD
- Ajustes projeto estrutural banheiro lago

25/04/2022

- Análise Projeto de edificação Matheus Henrique Padilha da Silva LT10 QD27.
- Boletim de medição 4º fase Revisão do Plano Diretor, juntada e entregue a contabilidade.
- Análise Projeto de edificação Eloir Antonio Dapont LT03 QD100.
- Análise Projeto de edificação Ilario Fagundes de Oliveira LT01 QD109.
- Análise Projeto de edificação Patrick Juliano Alves Gomes Wietchorek LT12 QD163.

- Conferência sobre lote na área rural.
- Certidão imóvel rural Flavio Pacheco.
- Alvará Sanitário e Alvara de Construção 013/2022/SE.

26/04/2022

- Verificação das informações para Certidão 25/2022/SE
- Atendimento Lurdinha com seu vizinho
- Atendimento telefônico Arq. Juliano
- Análise Projeto de edificação Vanusa Borges de Lima LT02 QD228
- Reunião com Giovani Tolotti
- Elaboração de arquivo descrevendo serviços para anlises digitais, enviado por email para Diogo.

27/04/2022

- Atendimento proprietária de residência Soleti.
- Reunião com Diogo, sobre dúvidas em relação dos itens dos serviços que serão analisados digitalmente.
- Reunião com Vandrê sobre asfalto na rua Acelino Gabriel Bandeira, ajustes que devem ser feitos pelo Município antes de dar a ordem de serviço.
- Listagem de documentos e processo para Desmembramento, Unificação e retificação para Análises digitais.
- Conversa no setor sobre valores de fundações, estacas pré-moldadas e cravadas.
- Visita técnica com fiscal de obras Nelson, em local denunciado como obra irregular.
- Alvará Sanitário Projeto de edificação Matheus Henrique Padilha da Silva LT10 QD27.
- Alvará de Construção Projeto de edificação Matheus Henrique Padilha da Silva LT10 QD27.
- Análise Projeto de edificação Cezar Loreci Dias Wurlitzer LT17 QD11.
- Análise Projeto de edificação José Antonio Giacomet Filho LT09 QD09.
- Alvará Sanitário Projeto de edificação José Antonio Giacomet Filho LT09 QD09.
- Análise Projeto de edificação Baldi Tome Construções LT05 QD212.
- Alvará Sanitário Projeto de edificação Baldi Tome Construções LT05 QD212.

28/04/2022

- Refeito estrutural banheiro lago, para alteração de fundação, mudança de estacas para sapatas.
- visitas in loco de barracões para aluguel (fotos) e terreno para locação (fotos).
- visita a obra do loteamento Monte Carlo, serviços de terraplanagem e execução de meio-fios.
- Análise Projeto de edificação David Lago LT164-C GB01 NP.
- Análise Projeto de edificação Adair José Arisi LT01 QD18.
- Diversos atendimentos durante o dia.
- Análise Projeto de edificação Douglas Fabiano Bressiani LT07 QD113.
- Alvará de Construção Projeto de edificação José Antonio Giacomet Filho LT09 QD09.
- Análise Projeto de edificação Dioni Trevisan Dassi LT04 QD25.
- Participação nos relatórios de avaliação de aluguéis para licitação (dois barracões e um terreno).
- Análise Projeto de edificação Marcos de Oliveira dos Reis LT14 QD102.
- Análise Projeto de edificação Vanderleia Carla Pastorio ch03 per01.
- Alvara sanitário Projeto de edificação Vanderleia Carla Pastorio ch03 per01.

29/04/2022

- Início Análise Projeto de edificação Gabriel Paschoali Scandola e Outra LT02 QD167.
- Treinamento Sistema de análises (até 10:15)
- Atendimento funcionário Lui Pré-Moldados.
- Finalização análise Projeto de edificação Gabriel Paschoali Scandola e Outra LT02 QD167.
- Atendimento Lui Pré-Moldados.

02/05/2022 á 11/05/2022 – Férias

12/05/2022 – Compensação de horas

13/05/2022 - Compensação de horas

16/05/2022

- Alvará de Construção Projeto de edificação Vanderleia Carla Pastorio ch03 per01.
- Atendimento Elizangela (sobre situação da residência).
- Conversa com Assessor Fernando sobre situação Elizangela.
- Conversa com Tolotti e Clair (Pavimar) sobre ordem de serviço asfalto.
- Visita in loco com Vandré e Severo para a verificação de pendências na rua Acelino Gabriel Bandeira.
- Atendimento arq. Luana Tonial
- Análise Projeto de edificação Elizangela Guerme LT40 GB Faxinal do Campo-Erê.

17/05/2022

- Atendimento telefone dúvidas análise.
- Elaboração documentos horas, entrega RH.
- Análise Projeto de edificação Selene Terezinha Parcianello LT01 QD07.
- Certidão de Imóvel Rural 30/2022 - Jeovani de Lima Siqueira LT09.
- Certidão de Imóvel Rural 31/2022 - Jeovani de Lima Siqueira LT64-C.
- Análise Projeto de edificação Luiz Gornes da Silva LT04 QD14.

18/05/2022

- Análise Projeto de edificação Patrick Juliano Alves Gomes Wietchorek LT12 QD163.
- Reunião gabinete entrega de docs Plano Diretor.
- Reunião na procuradoria e com Alex (assessor de imprensa).
- Alvara de construção Projeto de edificação Vanderleia Carla Pastorio ch03 per01.
- Alvará Sanitário Projeto de edificação Patrick Juliano Alves Gomes Wietchorek LT12 QD163.

19/05/2022

- Análise Projeto de edificação Mauricio de Carvalho LT09 QD21.
- Reunião para finalização das atividades da Revisão do Plano Diretor na procuradoria (Fernanda). – Até final da manhã.

20/05/2022

- Conversa com Éder, sobre resposta ao memorando 35/2022/SE, referente ao processo 026/2022/SE.
- Alvará de Construção Projeto de edificação Patrick Juliano Alves Gomes Wietchorek LT12 QD163.
- Reunião para finalização das atividades da Revisão do Plano Diretor na procuradoria (Fernanda). – Até final da manhã.
- Reunião Gabinete Prefeito.
- Alvará Sanitário Projeto de edificação Mauricio de Carvalho LT09 QD21.

23/05/2022

- Análise Projeto de edificação Alcides Luiz Carzi LT20 REM GB B.R. Itaíba.
- Atendimento presencial sobre habite-se.
- Alvará de Construção Projeto de edificação Mauricio de Carvalho LT09 QD21.
- Atendimento telefônico Elizangela.
- Atendimento telefônico, pessoal curso.
- Análise Projeto de edificação Hulda Holz LT06 QD167.

24/05/2022

- Análise Projeto de edificação Gabriel Marcos Pereira LT06 QD167.
- Conversa na contabilidade, a respeito de pagamentos. Conversa com Vandrê sobre situação execução pavimentação Pavimar.
- Atendimento Cleison, sobre terreno no bairro Santa Rita, questionamentos sobre afastamentos de rios, e situação de um lote irregular.

- Reunião setor engenharia com Silmara – assuntos gerais.
- Atendimento presencial Romulo Oliveira Canoff
- Análise Projeto de edificação Valdemir Spricigo LT18 QD154.
- Análise Projeto de edificação David Lago LT164-C GB01 NP.
- Alvará Sanitário Projeto de edificação David Lago LT164-C GB01 NP.

25/05/2022

- Análise Projeto de edificação Saul Bortolo Corso LT02 QD213.
- Atendimento Vereador Landerson, sobre RPD.
- Análise Projeto de edificação Tiago da Rosa Lima LT05 QD179.
- Análise Projeto de edificação Sergio João Tonial LT19 QD09.
- Análise Projeto de edificação Marcel Vinicius Gaglietti LT11 QD02.

26/05/2022

- Reunião sobre avaliação de dois imóveis (06-P e 06-N);
- Visita in loco para analisar terreno para possível garagem, juntamente com Fernando (assessor jurídico);
- Visita in loco lotes de avaliação (06-P e 06-N);
- Relatório fotográfico para avaliação dos imóveis citados anteriormente;
- Análise Projeto de edificação Douglas Fabiano Bressiani LT07 QD113;
- Análise Projeto de edificação Cezar Loreci Dias Wurlitzer LT17 QD11;

27/05/2022

- Atendimento presencial Sander;
- Finalização Avaliação dos imóveis 06-P e 06-N;
- Alvará Sanitário Posto Novo Progresso;
- Alvará Sanitário Projeto de edificação Cezar Loreci Dias Wurlitzer LT17 QD11;
- Análise Projeto de edificação Dioni Trevisan Dassi LT04 QD25;

30/05/2022

- Alvará de Construção Projeto de edificação Cezar Loreci Dias Wurlitzer LT17 QD11;
- Alvará de Construção Projeto de edificação David Lago LT164-C GB01 NP.
- Alvará de Construção Posto Novo Progresso;
- Análise Projeto de edificação Romulo Oliveira Canoff LT12 QD142;
- Análise Projeto de edificação Jarbas Gabriel Loss LT01Rem Qd Gleba 01;

31/05/2022

- Análise Projeto de edificação Edimar Tolotti LT17 QD 63;
- Análise parcial Projeto de edificação Alvaro de Sordi Junior LT04 QD64;
- Visita in loco com Silmara (defesa civil);
- Análise Projeto de edificação Jacson Mattei Dias LT04 QD204;
- Análise Projeto de edificação Cristiano Luis Papker LT15 QD45;
- Análise Projeto de edificação Everson Weschenfelder LT03 QD210;
- Certidão de Imóvel Rural - Ademir João Dapont;

01/06/2022 á 03/06/2022 – Atestado médico;

06/06/2022

- Alvará de Construção Projeto de edificação Everson Weschenfelder LT03 QD210;
- Habite-se Luciano Ricardo Maciel Gonçalves LT04 QD166;
- Habite-se TOMAZONI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
- Habite-se TOMAZONI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
- Análise Projeto de edificação Jonas Bravin Rosa Eireli LT16 QD163;
- Análise Projeto de edificação Teodoro Tesser LT306-A QDPer 01;
- Reunião projeto show Mato Grosso e Mathias;
- Visita in loco para definições de posição de palco e banheiros;
- Análise Projeto de edificação Eloir Antonio Dapont LT03 QD100;



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO

000123

73g

Vigência: 29 de abril de 2021 a 28 de abril de 2022

Valor total: R\$ 658.000,00

Origem: Edital de Pregão Presencial nº 37/2021

Processo nº 30/2021

Homologado em: 28/04/2021

CONTRATO Nº 74/2021

Contratação de Empresa, que entre si
celebram o MATCIULEVICZ & CIA LTDA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR. Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79, com sede na Rua Maringá, nº 279, Centro, CEP. 85.640-000, em Ampere/PR, ora em diante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DISNEI LUQUINI, Cédula de Identidade nº 6.866.177-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 001.807.649-31, domiciliado na Rua Capanema, 1.119, Bairro Centro, Ampere/PR com a intervenção com a intervenção da SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E PAISAGISMO neste ato representado pelo Sr. IVANOR ANTONIO ECKER, brasileiro, portador do RG nº. 14.457.528-8-SSP-PR e CPF/MF nº 351.402.520-91, residente e domiciliado neste Município.

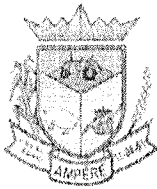
CONTRATADA: MATCIULEVICZ & CIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.251.624/0001-38, com sede o Rua Acácia, 1025, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor FERNANDO MATCIULEVICZ, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.170.093-10-072-814-1-SSP/PR e CPF nº 083.081.229-65, residente e domiciliado em Santa Izabel do Oeste-PR.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial nº 37/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e Valor

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando Contratação de Empresa especializada para elaboração de Projetos de engenharia diversos e demais documento necessários para a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município com aprovação junto aos Órgãos competentes, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2021, o qual a contratada foi declarada vencedora dos itens abaixo descritos.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	35332 - Projeto arquitetônico, planta baixa, plantas de situação, locação e cobertura, cortes (mínimo 02), fachadas, esquadrias e detalhamentos, incluso memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais	M²	2.000	27,90	55.800,00
2	35333 - Projeto de renderização em 3D.	JN	30	580,00	17.400,00
3	35334 - Projeto Parque Urbano, Parque Infantil, academias ao ar livre, memoria de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais	M²	2.000	21,00	42.000,00
4	35335 - Projeto estrutural em concreto inclusive fundações, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários.	M²	2.000	14,00	28.000,00
5	35336 - Projeto de estrutura metálica, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários.	M²	2.000	9,50	19.000,00
6	35337 - Projeto elétrico completo – planta de locação de pontos elétricos, aterramento e SPDA, determinação de circuitos, dimensionamento de corrente elétrica e disjuntores, representação dos quadros e diagramas, memorial de cálculo e relação de quantidades de materiais necessários.	M²	2.000	9,40	18.800,00
7	35338 - Projeto hidrossanitário completo - planta de locação de pontos de água fria e quente, de sanitários e	M²	2.000	8,00	16.000,00



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO

748
000124

	rede de esgoto, captação de água da chuva, dimensionamento de tubulações, memorial de cálculo e relação de quantidades de materiais necessários.				
8	35339 - Projeto de sistemas de prevenção e combate a incêndio por extintores e hidrante, incluso dimensionamentos com planilha de cálculo e memoriais necessários para aprovação no corpo de bombeiros, relação de quantidades de materiais necessários.	M²	2.000	9,00	18.000,00
9	35340 - Projeto de Pavimentação Polidêmica com pedras irregulares em estradas rurais, levantamentos topográficos, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	M²	10.000	1,69	16.900,00
10	35341 - Projeto de Pavimentação Polidêmica com pedras irregulares em vias urbanas, levantamentos topográficos, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	M²	20.000	1,93	38.600,00
11	35342 - Projeto de Pavimentação Asfáltica e/ou recapeamento Asfáltico em estradas rurais, levantamentos topográficos, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	M²	70.000	1,75	122.500,00
12	35343 - Projeto de Recapeamento Asfáltico em vias urbanas, incluso levantamentos topográficos, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	M²	40.000	2,35	94.000,00
VALOR TOTAL DE R\$					658.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos textos são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referenciado na cláusula primeira.

Parágrafo Único - A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, tal como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e a totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de execução indireta, do tipo Menor Preço.

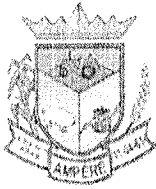
CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pelo Sr. Jorge Antônio da Silva, nomeado através da Portaria nº 168/2017, brasileiro, portador do RG nº 9.417.153-6 e CPF/MF nº 061.731.639-26, Diretor de Compras e Licitações, telefone (46) 3547-1122 - e-mail compras@ampere.pr.gov.br e pela Sr. Ana Luiza Gonçatto Roetker, nomeado através da Portaria nº 168/2017, brasileiro, portador do RG nº 9.800.411-4 e CPF/MF nº 068.733.639-34, Diretor de Compras e Licitações, telefone (46) 3547-1122 - e-mail compras@ampere.pr.gov.br, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá testar e entregar o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2021, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE conforme o estabelecido em edital. Constatando o recebimento ou qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida a licitante para as devidas correções.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Ampere/PR, após o dia 15 do mês subsequente ao recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, apresentados diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal, do dia 06 até o dia 25.



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO

75,8
100125

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE AMPÉRE, CNPJ nº 77.817.054/0001-79, situado a Rua Maringá, nº 279, centro de Ampere/PR e no seu corpo deve constar além da descrição dos serviços solicitados as seguintes informações: Contrato nº 74/2021 – Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2021.

Parágrafo Terceiro: Ao ser emitida a Nota Fiscal, a mesma deverá ser imediatamente enviada por e-mail para o endereço eletrônico financeira@ampere.pr.gov.br, para fins de empenho, aos cuidados do Tesouro.

Parágrafo Quarto: A Contratada deverá encaminhar, junto a Nota Fiscal, documento em papel, timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

Parágrafo Quinto: Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a contar após a sua reapresentação.

Parágrafo Sexto: A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir eventuais responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregularidade contratual.

Parágrafo Sétimo: A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

Parágrafo Oitavo: A despesa decorrente desta licitação correrá por conta de recursos próprios através de dotações do Plano Secretária.

CLÁUSULA SEXTA – Do Fornecimento e Recebimento dos produtos

Os serviços serão solicitados conforme a necessidade, pelo Departamento de Compras, mediante AF (autorização de fornecimento) devidamente assinada pelo Secretário de Administração Sr. DOUGLAS DIEMS MORCICKOSKI POTRICH ou seja encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, e/ou via fax e/ou via AR (cartão) e/ou e deverão ser realizados no prazo 10(dez) dias, a contar da ordem de solicitação de entrega.

Parágrafo Primeiro – Os produtos que apresentarem defeitos diversos, ineficácias, alterações físico-químicas dentro do prazo de validade ou não prestarem ao uso a que se destinam, para recebimento e outros procedimentos de saneamento repetidos, a Comissão de Verificação do Município ficam desclassificados e/ou rejeitados mediante fundamentação em parecer.

Parágrafo Segundo – Fica desde já convencionado que a CONTRATADA para os produtos rejeitados e o contrato rescindido unilateralmente nas seguintes situações:

- quando os gêneros estiverem muito maduros ou em fase de apodrecimento;
- quando a quantidade dos produtos entregues for inferior a solicitada e/ou licitada;
- quando a qualidade dos gêneros for inferior à citada, de acordo com as amostras apresentadas por ocasião da sessão de pregão;
- quando a entrega for realizada fora do horário estabelecido, ou se a, das 08:00 às 16:00 horas.

Parágrafo Terceiro – É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA promover a entrega dos produtos no local e horário indicados pela Secretaria Municipal de Administração.

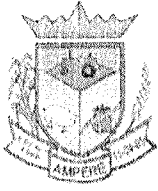
Parágrafo Quarto – Os serviços entregues que não estiverem rigorosamente de acordo com as especificações contidas na proposta da CONTRATANTE deverão ser refeitos, devendo a licitante vencedora trocá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de rescisão do contrato sem direito a qualquer indenização.

Parágrafo Quinto – Independentemente da aceitação, o adjudicatário deverá manter as condições dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Condições de Habilitação

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo ainda a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento de habilitação, documentos devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- b) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO

000128

76

Dívidas Ativas da União, mediante apresentação de Certidão fornecida pela Procuradoria-Geral do Fazenda Nacional.

Parágrafo Primeiro - Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da Imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos ou documentos em causa, deverá comprovar esta condição por meio de certificação expedida por órgão competente ou equivalente em qualquer forma exigida no parágrafo primeiro.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência
A vigência deste contrato será de (doze) MESES.

Parágrafo Primeiro - As entregas deverão ser executadas a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA
É vedado a CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Direitos
São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Penalidades
A renúncia injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento aqui valente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penas aqui estabelecidas.

- I - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - LI - Advertência;
 - LII - Multa;
 - LI.1 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável a CONTRATADA multa indenatória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - LI.1.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Ampere - Estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - LI.1.1.1 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - LI.1.1.1.1 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração pública ou, no todo, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ampere, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - LI.1.1.1.1.1 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
 - LI.1.1.1.1.1.1 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Atraso
O atraso e/ou falta injustificada na execução dos serviços sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução no objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO

000127 778

de execução de contrato;

- c) "prática construtiva": esboçar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais contratantes com o intuito de conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando estabelecer preços em níveis inferiores aos competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direto ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática destrutiva" (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo impõe sanção sobre uma empresa ou pessoa física (individual ou jurídica) inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo ou em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas no processo de licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoa por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros, relacionados a licitação e à execução do contrato.

Parágrafo Quarto: Os licitantes declaram ter plena ciência das disposições da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 19/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegura à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro – fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caso":

desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo – Fica este contrato rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de instauração judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da CONTRATADA:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso e/ou falta injustificada na execução dos serviços;
- IV. Declaração de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – A rescisão contratual também ocorrerá a nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas por autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente decoradas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.254, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto – A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nesta cláusula;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja consentimento da Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto – Nos casos de rescisão administrativa ou amigável, que tratam, respectivamente, os itens I e II do parágrafo anterior, haverá a preceder de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO

78
100128

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Ampere/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável a este caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Vinculação

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL de nº 37/2021, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

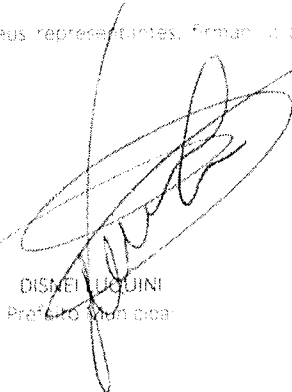
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Ampere/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ampere-PR, 28 de abril de 2021.


MATZIULEVICZ & CIA LTDA
Contratada


DISNEY LUJINI
Prefeito Municipal


IVANOR ANTONIO ECKER
Secretaria de Obras, Urbanismo e Paisagismo

Testemunhas:


Jorge Antonio da Silva
RG nº. 9.417.163-6


Ana Luiza Gonzatto Roeker
RG nº. 9.800.411-4



Município de Tamarana - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Contratos

Descrição do contrato

Número do contrato:	005/2022
Data de assinatura:	29/04/2022
Data da publicação:	03/05/2022
Vencimento do contrato:	29/04/2023
Contratado:	Paulo Zuan Benedetti Chenso Arquitetura
CPF/CNPJ:	31.204.611/0001-85
Objeto:	Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para prestação de serviços de desenvolvimento de novo projeto do prédio em construção para sede da Câmara Municipal de Tamarana, conforme termo de referência anexo.
Situação do contrato:	Ativo
Modalidade da licitação:	Tomada de preço p/obras e serv.engenharia
Processo de compra:	9/2022
Licitação:	1/2022
Fundamento legal:	
Tipo de contrato:	Prestação de Serviços
Unidade gestora:	CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
Nome do fiscal atual do contrato:	Eduardo Matthaus Batista dos Santos
CNPJ/CPF do fiscal atual do contrato:	101.***.***-81
Valor inicial (R\$):	34.937,50
Valor final (R\$):	34.937,50

Dotações

• Dotação:	1 - Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câ
Elemento:	44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Orgão:	1 - Poder Legislativo
Unidade:	1 - Câmara Municipal
Complemento do elemento:	44905101040000 - EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS
Recurso:	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.219/0001-36

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Solicitação nº 002/2022

01. PREÂMBULO

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**, situada à Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141 – Centro, na cidade de Tamarana/Pr, torna público que se encontra aberta a presente **TOMADA DE PREÇOS**, sob nº 001/2022; Solicitação nº 002/2022, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais normas aplicáveis à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente Edital.

1.2. Para recebimento dos envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO e 02 - PROPOSTA, fica determinada a data de **19 de abril de 2022, até às 09h00min horas**, o qual deverá ser entregue no Departamento da Comissão de Julgamento de Licitações, na Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141– Centro, Tamarana-Pr.

1.3. O início da abertura do envelope 01 - DOCUMENTAÇÃO ocorrerá às **09h00min** horas, na sala de Licitações no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no parágrafo anterior, seguindo-se, após a abertura do envelope 02 – PROPOSTA, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III art. 43 da Lei 8.666/93.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1.5. É recomendada a leitura integral deste Edital e seus Anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta de preços, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

2. OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração, desenvolvimento e detalhamento de novos projetos para adequação e



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 01.619.219/0001-36

posterior continuidade do prédio em construção da Sede da Câmara Municipal de Tamarana, discriminados de acordo com suas especialidades (arquitetônicos e complementares), sendo esses:

- Projeto estrutural do prédio da Câmara;
- Projeto executivo e detalhamento de arquitetura, incluindo criação de fachada harmônica e pintura (pintura, textura, etc);
- Projeto elétrico, de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), luminotécnico, som e acústico;
- Projeto de rede lógica e telefônica (cabearamento estruturado/telecom);
- Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCIP);
- Projeto de acessibilidade;
- Projeto hidrossanitário, drenagem/águas pluviais e gás canalizado;
- Projeto de Paisagismo;
- Maquete eletrônica em 3D;
- Elaboração da planilha de quantitativos e orçamento detalhado;
- Elaboração do memorial descritivo de acabamentos e sistemas prediais;
- Elaboração de cronograma físico-financeiro.

2.2 O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
------	--------	-------	----------------------	-------------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.219/0001-36

01	01	Serv.	Contratação de empresa especializada na elaboração, desenvolvimento e detalhamento de novos projetos discriminados de acordo com suas especialidades (arquitetônicos e complementares), , conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Valor total				R\$ 35.000,00	

2.3. Os anexos que compõem o presente Edital serão disponibilizados aos interessados por meio de CD-ROOM com extensão *.DXF , XLS, DOC, e PDF ou no SITE www.tamarana.pr.leg.br/transparencia/administracao, dados do processo licitatório.

2.4. O Edital em inteiro teor e seus respectivos anexos poderão ser examinado e adquirido no endereço acima mencionado, das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame as empresas que sejam legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições do Edital e seus anexos.

3.2 Participação exclusiva de ME e EPP, nos termos do art. 48, I, da LC 123/2006.

3.3 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

3.3.1 Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição. As proponentes que se encontram, sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar plano de recuperação que já tenha sido acolhido e/ou homologado (quando for o caso) pelo Juízo competente.

3.3.2 Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.219/0001-36

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

OBJETO:

Elaboração de novos projetos de arquitetura e engenharia para a nova sede da Câmara Municipal de Tamarana, Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo de referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão a contratação de empresa de engenharia visando à elaboração de novos projetos de arquitetura e engenharia (projeto executivo) mantendo o atendimento as normas vigentes, análises de conformidades de projetos estruturais e serviços de engenharia orçamentária, incluindo documentos técnicos, especificações técnicas, planilhas de quantitativos e custos, planilhas de composição de custos unitários de serviços e cronograma físico-financeiro, para a construção da nova sede do Poder Legislativo do Município de Tamarana-PR.

Os projetos devem ser elaborados, devendo levar em consideração o projeto já existente, realizando sobre eles as devidas correções e adaptações necessárias apontadas através de Laudo Técnico de Avaliação de Projeto e Execução e demais alterações a serem indicadas pela Câmara Municipal de Tamarana.

A empresa a ser contratada, se necessário, deverá incluir o custo do levantamento topográfico e sondagem dos terrenos, o envio do técnico profissional específico da área de topografia e geotecnia, respectivamente, ao local da obra, a fim de realizar o levantamento técnico de todas as condições do terreno, de modo a fornecer subsídios para a completa elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares.

Durante a execução dos serviços, a empresa CONTRATADA deverá providenciar junto ao CREA/PR as anotações de responsabilidade técnica - ART'S referentes ao objeto a



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.219/0001-36

ser contratado e especificações pertinentes, comprovando a tomada dessa providência até o término da execução dos serviços contratados.

Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, a aprovação e alterações necessárias dos projetos contratados (arquitetônicos e complementares) nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como CREA, PREFEITURA, SANEAMENTO E ENERGIA, ÓRGÃOS AMBIENTAIS, CORPO de BOMBEIROS e demais entidades que as solicitem, até a aprovação e legalização definitiva dos mesmos. A aprovação e legalização dos projetos não eximirão seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às suas atividades profissionais.

PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O prazo para a execução do objeto a ser contratado deverá de ser no máximo 60 (sessenta) dias corridos, sendo que a vigência do contrato a ser realizado de 12 (doze) meses.

O pagamento será realizado da seguinte forma:

40% (quarenta por cento) do valor do contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório do objeto deste Termo de Referência.

60% (sessenta por cento) do valor do contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, que somente deverá emitido após a entrega das aprovações dos projetos nos respectivos órgãos fiscalizadores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor a ser pago para execução do objeto deste Termo de Referência correrá por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Tamarana, conforme especificação.

ORGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	01.001 - Câmara Municipal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	01.031.00011.001 – Construção, Ampliação e /ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal



ELEMENTO/DESPESA	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
------------------	--------------------------------------

OBJETIVO DOS SERVIÇOS

A contratação de empresa especializada na elaboração, desenvolvimento e detalhamento dos projetos discriminados de acordo com suas especialidades (arquitetônicos e complementares), sendo esses:

- Projeto estrutural do prédio da Câmara
- Projeto executivo e detalhamento de arquitetura, incluindo criação de fachada harmônica e pintura (pintura, textura, etc)
- Projeto elétrico, de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), luminotécnico, som e acústico
- Projeto de rede lógica e telefônica (cabearamento estruturado/telecom)
- Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCIP)
- Projeto de acessibilidade
- Projeto hidrossanitário, drenagem/águas pluviais e gás canalizado
- Projeto de Paisagismo
- Maquete eletrônica em 3D
- Elaboração da planilha de quantitativos e orçamento detalhado
- Elaboração do memorial descritivo de acabamentos e sistemas prediais
- Elaboração de cronograma físico-financeiro

VALOR DOS SERVIÇOS

O valor estimado para os serviços descritos neste Termo de Referência é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tendo como base orçamentos coletados através de chamamento público e contatos via e-mail e telefônicos.

FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado a Câmara Municipal de Tamarana o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados, com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.



A fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, a Câmara designará um fiscal, a quem caberá estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato.

HABILITAÇÃO

A fim de se habilitar ao certame a empresa a ser contratada deverá apresentar o seu registro junto CREA ou CAU, da empresa e dos responsáveis técnicos que atuarão na execução dos serviços.

Deverá ser apresentada a certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome de profissional integrante do quadro técnico da empresa, contemplando no mínimo as dimensões do objeto do presente termo de referência.

VISITA TÉCNICA

As empresas deverão obrigatoriamente realizar visita técnica ao local objeto deste Termo de Referência. Sendo que será indispensável a presença de um responsável técnico habilitado junto ao CREA ou CAU para a formalização do Atestado de Visita Técnica.

As visitas poderão ser agendadas através do e-mail: diretoriageral@tamarana.pr.lcg.br e do telefone: (43) 3398-1133.

OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

1. Realizar os serviços de acordo com todas as especificações contidas neste Termo de Referência;
2. Designar um responsável técnico perante a fiscalização, por todos os aspectos contratuais;
3. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos causados por si, seus prepostos ou empregados à Câmara Municipal de Tamarana ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência;
4. Atender às determinações e exigências formuladas pela fiscalização;
5. Permitir e facilitar a supervisão dos seus serviços pela fiscalização;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.219/0001-36

6. Refazer, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela fiscalização, em prazo a ser estabelecido pela Câmara Municipal de Tamarana de acordo com cada caso;
7. Manter o responsável técnico indicado para a prestação dos serviços durante todo o prazo contratual, somente podendo substituí-lo por outro de igual gabarito, a critério da fiscalização;
8. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no TOMADA DE PREÇOS, durante todo o prazo de execução do serviço;
9. Participar, sempre que solicitada exclusivamente pela fiscalização, de reuniões referentes aos serviços.

CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

A contratada, de acordo com o artigo 111 da Lei 8666/93, cederá os direitos patrimoniais relativos aos trabalhos elaborados, autorizando plena e irrestrita utilização e adaptação dos serviços.

PROPRIEDADE DOS PRODUTOS

Todos os produtos referentes aos serviços contratados, quer sejam intermediários ou finais, serão de propriedade exclusiva da Câmara Municipal de Tamarana.

CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

A contratada concorda em manter a mais completa confidencialidade quanto aos serviços, informações e documentos de seu conhecimento, bem como a exclusividade na utilização dos dados, durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante autorização escrita da Câmara Municipal de Tamarana.

EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica fixa, mínima exigida, deverá ser composta de um engenheiro civil, um engenheiro elétrico e um desenhista "cadista".

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Rua Antônio Vicente Subtil de Oliveira, nº 141, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR - (43) 3399-1136



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.219/0001-36

1 – ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL:

Deverá ser elaborado projeto estrutural, de forma que contenham todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra, atendendo aos requisitos de qualidade estabelecidos nas normas técnicas, relativos à capacidade resistente, ao desempenho em serviço e à durabilidade da estrutura.

O projeto deverá conter o detalhamento de todas as estruturas em concreto armado, em aço e em madeira, indicação das cargas e momentos nas fundações e resistência característica à compressão do concreto f_{ck} e diversos níveis.

Na análise estrutural deve ser considerada a influência de todas as ações que possam produzir efeitos significativos para a estrutura, levando-se em conta as cargas mecânicas, velocidade dos ventos e demais fenômenos da natureza.

O projeto estrutural deverá apresentar a consolidação e compatibilização dos diversos projetos complementares. As representações deverão estar devidamente cotadas e com legenda de símbolos, ícones e abreviações adotados em cada prancha.

Deverá prever a estrutura de sustentação para caixa de armazenagem de água para no mínimo 1500 litros.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra.

2 – ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E DETALHAMENTO DE ARQUITETURA:

Deverá ser elaborado projeto executivo e detalhamento de arquitetura, de forma que contenham todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra, incluindo:

Implantação contendo, no mínimo: referência de nível, orientação magnética, dimensionamento e posicionamento da edificação no terreno, cotas gerais de implantação, cotas de nível dos pisos e acessos, limites do terreno (divisas e alinhamentos), indicação de edificações vizinhas, vias de acesso, locação das áreas ajardinadas e cobertas, indicação dos acessos de pedestres e veículos, bem como locação de área para estacionamento, indicação de elementos a serem construídos, alterados ou suprimidos (como muros, grades, portões, escadas, etc.).

Rua Antônio Vicente Subtil de Oliveira, nº 141, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR - (43) 3399-1136



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.219/0001-36

Planta de locação contendo, no mínimo: denominação de vias, projeção da edificação (com indicação de áreas), referência de níveis principais em pisos, passeios e acessos, locação (com cotas de amarração) do prédio em relação ao terreno, orientação magnética.

Plantas baixas contendo, no mínimo: denominação e área dos ambientes, áreas gerais, indicação de cortes, fachadas, detalhes e seções parciais, orientação magnética, cotas de nível, dimensões externas, dimensões internas (cômodos, espessura de paredes e amarração de vãos), indicação de elementos do sistema estrutural, codificação dos detalhes construtivos (portas, janelas, etc.), representação técnica de escadas internas e de acesso externo, rebaixos, vazios e projeções, indicação de acessibilidades, indicação de nível de piso acabado, indicação de enchimentos. Caso necessário, poderão ser apresentadas duas plantas de cada pavimento: uma com representação do layout, mobiliário e cotas, e outra com as especificações de materiais.

Planta de cobertura contendo, no mínimo: orientação magnética, limite da edificação tracejado, especificações de lajes, forração, telhados, pergolados, etc., indicação e locação dos planos de cobertura e de calhas, com respectivos sentidos de inclinação de escoamento de água (ralos) e pontos de saída (tubos de queda), locação dos reservatórios de água (inferior e superior), seus acessos e capacidade em litros, detalhes de cumeeiras, rufos, arremates e outros elementos referentes à cobertura, indicação de vãos e aberturas técnicas (shafts), definição dos elementos de ventilação e iluminação das salas técnicas sob coberturas, sistema de impermeabilização, detalhes executivos, cortes e seções necessárias.

Fachadas contendo, no mínimo: Plantas de fachadas (frontal, laterais e fundos) e criação de fachadas harmônicas (pintura e textura), cotas verticais principais, caimento do terreno e/ou greides das vias públicas, indicação das divisas do terreno (e se for o caso, do alinhamento), indicação de componentes construtivos (esquadrias, sobrevergas, cobertura, platibanda, paginação de revestimentos, etc.) e suas respectivas especificações, indicação de acessos, elevação de gradis (representados à parte), indicação da localização de equipamentos, tubulações ou outros elementos de sistemas prediais e de climatização aparentes.

Cortes contendo, no mínimo: dimensionamento de elementos de cobertura, beirais estruturais e elementos de vedação, perfil natural do terreno, indicação das vias, cotas de



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.219/0001-36

nível (em relação à RN – referência de nível - estabelecida), cotas verticais (pés direitos, peitoris, vergas, vãos, piso a piso, espelhos e demais elementos considerados necessários, distinção entre elementos, rebaixos, etc.).

O projeto de arquitetura deverá contemplar detalhamento de elementos arquitetônicos, entre eles: guarda-corpos, peitoris, rufos, gradis, forros, mapa e plano de corte de esquadrias (PCE), escadas, rampas, áreas molhadas, bancadas, cortes de peças em granito e mármore, pingadeiras, paginação de pisos. Sob o título dos desenhos deverão estar indicados os níveis em relação ao nível do mar e à RN adotada. O projeto executivo deverá apresentar a consolidação e compatibilização dos diversos projetos complementares. As representações deverão estar devidamente cotadas e com legenda de símbolos, ícones e abreviações adotados em cada prancha.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra.

3 – ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), LUMINOTÉCNICO, SOM E ACÚSTICO

Deverá ser elaborado projeto elétrico seguindo as normatizações da concessionária de energia (COPEL). O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

Primeiramente, deverão ser analisadas as condicionantes locais e consultada a concessionária de energia local (COPEL), para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto. Em seguida, deverá ser alinhado com a contratante para que sejam definidas as diretrizes básicas de projeto e as tecnologias a serem utilizadas. O projeto elétrico deverá contemplar a solução e detalhamento das instalações elétricas da edificação, incluindo: marcação dos pontos elétricos e tomadas; planta de cada um dos pavimentos da edificação; dimensionamento de cabos e circuitos; localização dos quadros elétricos; diagramas unifilares; traçado das linhas de infraestrutura elétrica; eletrocalhas; diagrama de quadros; mapa de cargas de tomadas e equipamentos elétricos; circuitos para chuveiros e ar condicionado; sistema elétrico para iluminação (com marcação de interruptores e sensores); indicação de



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.219/0001-36

interruptores simples, threeway e four way; projeto de padrão de entrada de energia (quando necessário); interface com a concessionária de energia local; indicação da posição do quadro geral de entrada e medição de energia; trajeto dos condutores e eletrodutos (inclusive dimensionamento dos mesmos e das caixas); prumadas dos alimentadores gerais; previsão de carga e alimentação para instalações especiais (ar condicionado, grupo geradores, elevadores, montacarga, etc.).

O projeto SPDA deverá contemplar a solução e o detalhamento das instalações de sistema de proteção contra descargas atmosféricas na edificação, contendo, no mínimo: cálculo e dimensionamento das malhas de aterramento e do SPDA com indicação objetiva de métodos, fórmulas e normas técnicas aplicáveis; diagrama esquemático com indicação de todos os elementos interligados à malha de aterramento, incluindo aterramento elétrico e telecomunicações; indicação de detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

O projeto deverá contemplar a solução e o detalhamento das instalações e sistemas de ar condicionado da edificação, incluindo, no mínimo: projeto de instalação dos equipamentos de ar condicionado (aparelho de janela, split, mini-split; self-contained, splitão; roof-top, splitVRV, chiller, etc.); projeto de ventilação mecânica, de insuflação e/ou exaustão; projeto de rede de dutos ou tubos, grelhas, difusores, dampers, volumes de ar variável – VAV (que garantam adequadamente a insuflação, exaustão e renovação do ar); cálculo de carga térmica e vazão de ar; especificações gerais dos equipamentos; informações sobre consumo energético e de água; projeto de tubulações hidráulicas, frigorígenas, elétricas, drenos, etc.; bases previstas para assentamento dos equipamentos; áreas de circulação e manutenção em torno dos equipamentos; diagrama unifilar de ligações elétricas de comando e força dos equipamentos; diagrama isométrico de tubulação hidráulica e refrigerante.

Planta de locação dos equipamentos, luminárias, lâmpadas, reatores e acessórios de cada pavimento, devidamente cotada, com a marcação dos comandos de acionamento; indicações e detalhamentos de montagens, fixações e de outros elementos considerados necessários; inclusão de iluminação de emergência e balizamento de rotas de fuga orientadas pelas exigências das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros; fichas de dados de luminárias; mapa de iluminância (lux) representado por escala de cores;

Legenda com os símbolos e as abreviações adotados em cada prancha.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.219/0001-36

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessária para a contratação e a execução da obra.

4 – ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LÓGICA E TELEFONIA (CABEAMENTO ESTRUTURADO/TELECOM):

Deverá ser elaborado projeto de lógica, voz, dados (cabeamento estruturado/telecom). O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

Deverão ser analisadas as normativas da concessionária de telefonia e internet local e as condicionantes da edificação, para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto. O projeto deverá contemplar a solução e o detalhamento das instalações e sistemas de lógica, telefonia, incluindo, no mínimo: projeto de entrada de telefonia (com detalhamentos do padrão conforme exigências da concessionária local); detalhamento dos quadros de telefonia; projeto de tomadas de voz com cabeamento estruturado; projeto com diagrama de conexões em elevação; layout de localização da central telefônica (indicando sua interligação com o rack central da rede lógica); detalhes construtivos de montagem dos blocos de telefonia, racks e patch-panels de voz e dados, bem como suas respectivas identificações; soluções para interligação entre computadores, projetores, televisores, autofalantes e outros equipamentos; indicação e detalhes da interligação do sistema de aterramento a ser utilizado para a rede de telecomunicações.

Legenda com os símbolos e abreviações adotados em cada prancha.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra.

5 – ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO (PPCIP):

Deverá ser elaborado projeto de prevenção, segurança e combate à incêndio e pânico, que compreenda todos os serviços necessários à adequação às normas vigentes e obtenção do alvará do Corpo de Bombeiros. O projeto deverá ser elaborado em nível de



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.219/0001-36

projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

Deverão ser analisadas as condicionantes locais e as exigências das Instruções Técnicas (IT's) do Corpo de Bombeiros, para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto. Em seguida, deverá ser alinhado com a contratante um briefing inicial para que sejam definidas as diretrizes básicas de projeto e as tecnologias a serem utilizadas. O projeto deverá contemplar a solução e o detalhamento das instalações dos sistemas de prevenção e combate à incêndio e pânico da edificação, incluindo, no mínimo: indicação e detalhamento do tipo, capacidade e localização dos extintores, rede e pontos de hidrantes, luminárias de emergência, reservatórios de água, rede de sprinklers, etc.; incluindo diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios inferiores e superiores; detalhamento de conjunto motobomba, se necessário; detalhamento das escadas de emergência (antecâmara, corrimão, guarda-corpo, revestimento dos degraus (antiderrapante), indicação das rotas de fuga, tipos de portas corta-fogo, etc.); detalhamento da rede de pressurização das escadas de incêndio, se necessário; sinalização da rota de fuga; legenda com os símbolos e as abreviações adotados em cada prancha.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra. O projeto deverá estar aprovado pelo Corpo de Bombeiros com as devidas correções indicadas pela corporação, caso necessário, para que após a conclusão da obra, a mesma esteja em plena condição para a obtenção do A.V.C.B. (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

6 – PROJETO DE ACESSIBILIDADE

Deverá ser elaborado o projeto visando propiciar a acessibilidade e pessoas com mobilidade reduzida ao novo prédio sede da Câmara Municipal de Tamarana, bem como nas partes internas, sanitários, elevadores, galerias, salas e demais ambientes, inclusive com o mobiliário de espera e atendimento. Além de dimensionamento de vagas em estacionamento para o público específico.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.219/0001-36

Todas as pranchas do projeto deverão contemplar legenda com os símbolos e as abreviações adotados, além de isométricos e/ou vistas com a representação dos trajetos e comandos, informando todas as peças e as dimensões necessárias.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra.

7 – ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, ÁGUAS PLUVIAIS E GÁS CANALIZADO

Deverá ser elaborado projeto hidrossanitário, de drenagem para águas pluviais e gás canalizado de acordo com as necessidades da edificação e diretrizes das concessionárias de serviço público local. O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

Deverão ser analisadas as condicionantes locais para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto.

O projeto hidrossanitário deverá contemplar a solução e o detalhamento das instalações hidrossanitárias da edificação, discriminado em projeto de água fria, indicação de prumadas e de pontos de distribuição de água e esgoto

O projeto de água fria incluirá, no mínimo: solução para alimentação de todos os pontos hidráulicos da edificação (vasos, lavatórios, duchas, pias, torneiras, etc.), ventilação do sistema, conjunto de tubulações, registros, válvulas e acessórios, contendo hidrômetro e ramal de abastecimento da concessionária, ramal de alimentação predial, reserva inferior e superior, elevatória e rede de distribuição predial.

O projeto de esgoto sanitário incluirá, no mínimo: ligação de aparelhos, sifões e caixas sifonadas, caixas de gordura, ramais internos e externos de esgoto, tubo de queda, ventilação e subcoletor.

O projeto de drenagem/águas pluviais deverá contemplar a solução e o detalhamento dos dispositivos e acessórios do sistema de água pluvial da edificação, incluindo, no mínimo: delimitação da área de contribuição para calhas e condutores; dispositivos de coleta em coberturas (ralos, calhas, rufos, rincões, bandejas, buznotes, etc.); definição das seções das calhas e dos condutores, seus respectivos dimensionamentos e desenvolvimentos; sistemas propostos para coleta e transporte das águas pluviais, na



superfície do solo e pisos externos; rede subterrânea coletora com a definição de todas as suas características e detalhamento, contemplando, caixas de inspeção (CI's), caixas de passagem e poços de visita (PV's); esquema geral em corte ou perspectiva da instalação; lançamento em galerias públicas ou em águas de domínio público; declividades, desenvolvimentos, diâmetros de cada ramal, calhas e bocais de ligação aos condutores.

O projeto deverá contemplar a solução e o detalhamento das instalações de gás canalizado da edificação, incluindo, no mínimo: planta de locação com implantação da edificação no terreno e entorno imediato; indicação dos locais de previstos de instalação de gás, definição do espaço destinado ao abrigo de botijões e pontos (central GLP) com indicação de capacidade volumétrica, central de abastecimento final; definições e detalhamento das redes de distribuição, redes primárias e secundárias; abrigo de medidores; definições de materiais e dimensionamento de dutos; parâmetros de estanqueidade; definição dos fatores de simultaneidade; definições de tubos rígidos e flexíveis; definição de válvulas e registros; diretrizes para teste da rede implantada.

Todos os projetos deverão ter indicação de detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos, se necessários à compreensão da execução da obra.

Todas as pranchas do projeto deverão contemplar legenda com os símbolos e as abreviações adotados, além de isométricos e/ou vistas com a representação dos trajetos e comandos, informando todas as peças e as dimensões necessárias.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra.

8 – PROJETO DE PAISAGISMO

Deverá ser elaborado projeto de paisagismo, a fim de representar o tratamento paisagístico a ser implantado na obra. O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

Preliminarmente deverá ser realizado o levantamento das condições e necessidades da Câmara Municipal de Tamarana para a elaboração do projeto, bem como deverá ser levado em consideração o clima, solo e vegetação já existente. Deverá ser realizado do



dimensionamento das áreas de uso e circulação, organização dos espaços verdes, locação dos pontos de irrigação, e iluminação.

Todas as pranchas do projeto deverão contemplar legenda com os símbolos e as abreviações adotados, além de isométricos e/ou vistas com a representação dos trajetos e comandos, informando todas as peças e as dimensões necessárias.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra.

9 – ELABORAÇÃO DE MAQUETE ELETRÔNICA EM 3D

Deverá ser elaborada, em programa de computador, a maquete eletrônica em 3D, visando a apresentação dos esboços dos projetos.

10 – ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO DETALHADO:

A planilha orçamentária detalhada por itens deverá observar na sua montagem a indicação de todos os itens e subitens que compõem as etapas e serviços do objeto orçado.

Na elaboração da planilha deverão ser considerados os preços de acordo com a última atualização da tabela SINAPI, para cada item e subitens de serviços elencados, devidamente atualizados em relação à data do orçamento.

Os valores unitários expressos na planilha deverão estar compatíveis com o quantitativo a que correspondem (m², m³, unidade, etc.), tanto para material como para mão-de-obra. Não deverão ser utilizadas composições de itens ou subitens com indicação de verba, priorizando sempre a aplicação de parâmetros e grandezas que permitam fácil mensuração.

Os serviços cujo valor for definido em verba deverão ser detalhados em local específico, seja em outro local da própria planilha, seja em local específico na(s) planta(s).

A constituição da planilha deverá ser sempre detalhada e com a maior precisão possível, devendo a descrição dos itens e subitens manter correlação com os projetos e memorial de serviços, quando for o caso, e permitir sua perfeita identificação podendo ainda ser citadas marcas de referência, mediante a colocação obrigatória da expressão “de qualidade equivalente ou superior”.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.219/0001-36

Sobre o valor do custo unitário de cada item, obtido pela soma do valor de mão-de-obra e material, deverá incidir o percentual de BDI – bonificação e despesas indiretas. A partir da multiplicação do valor do custo unitário com BDI pela quantidade, obter-se-á o custo total do item. O percentual de BDI deverá constar em planilha que deverá ser entregue também em arquivo eletrônico.

Poderão ser constituídos agrupamentos de planilhas por especialidade de projeto ou serviço, desde que o valor totalizado de cada uma seja espelhado em uma planilha geral que encerre o somatório final do orçamento.

Cada item da planilha deverá ter seu respectivo subtotal, de modo a permitir fácil visualização dos custos desagregados.

A contratada deverá informar e manter os documentos que comprovem os valores apresentados em seus orçamentos, tais como revistas, tabelas de custos de mercado, cotações realizadas entre outras.

11 – ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DE ACABAMENTOS E SISTEMAS PREDIAIS:

O Memorial Descritivo deverá expor textualmente as propostas de intervenção e soluções a serem apresentadas nos projetos e suas justificativas, integrando todos os elementos que compõem a obra (arquitetura, instalações, mobiliário, paisagismo, sinalização, etc.).

Deverá relatar todos os materiais e os serviços utilizados nos projetos, especificando-os quanto às técnicas para uso e suas aplicações, de forma detalhada, contendo todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

O memorial descritivo deverá ser composto pela relação completa dos desenhos integrantes dos projetos; justificativa das soluções adotadas; considerações fundamentais sobre os serviços a serem executados; características gerais dos projetos; descrição resumida dos acabamentos de cada peça dos projetos.

12 – ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

No cronograma físico-financeiro deverá descrever a sequência de etapas da execução da obra, assim como prazos com datas de início e fim, além de demonstrar o fluxo de desembolso financeiro a serem realizados.

O cronograma físico-financeiro servirá no decorrer da execução da obra como referência para realização de fiscalização e de pagamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.219/0001-36

NOTA GERAL: Todos os projetos que compõem este Termo de Referência deverão estar plenamente compatibilizados entre si. Caberá à CONTRATADA realizar tal compatibilização.

REFERÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS:

A elaboração dos projetos deverá atender a toda a legislação e normas técnicas vigentes, como mínimo:

NBR 5101 - Iluminação pública — Procedimento;

NBR 5349 - Cabos nus de cobre mole para fins elétricos – Especificação;

NBR 5356 - Transformadores de potência;

NBR 5361/EB 185 - Disjuntores de Baixa Tensão

NBR 5410 - NBR 5410/NB Instalações elétricas de baixa tensão; NBR 5413 - Iluminância de interiores;

NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

NBR 5431 - Caixas e invólucros para acessórios elétricos para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Dimensões;

NBR 5461 – Iluminação;

NBR 5624 - Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca;

NBR 5626/NB 92 - Instalações prediais de água fria;

NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;

NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações – Procedimento;

NBR 6122 - Projeto e execução de Fundações – Procedimento;

NBR 6492/NB 43 - Representação de projetos de arquitetura;

NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações;

NBR 6855 - Transformadores de potencial indutivos;

NBR 6856 - Transformador de corrente;

NBR 7190 - Projeto de estruturas de madeira;

NBR 7198 - Projeto e execução de instalações prediais de água quente;

NBR 7285 - Cabos de potência com isolamento extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensão de 0,6/1 kV - Sem cobertura – Especificação;

NBR 8160/NB 19 - Instalações prediais de esgoto sanitário;

NBR 8196 - Desenho técnico - Emprego de escalas;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.219/0001-36

NBR 8800 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios – Procedimento;

NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

NBR 9062 - Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Pré-moldado – Procedimento;

NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios;

NBR 9649/NB 567 - Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento;

NBR 10067 - Princípios gerais de representação em desenho técnico – Procedimento;

NBR 10068 - Folha de desenho - Leiaute e dimensões – Padronização;

NBR 10080/NB 643 - Instalações de ar-condicionado para salas de computadores – Procedimento;

NBR 10126 - Cotagem em desenho técnico – Procedimento;

NBR 10152 - Níveis de ruído para conforto acústico – Procedimento;

NBR 10582 - Apresentação da folha para desenho técnico – Procedimento;

NBR 10844 - Instalações prediais de águas pluviais;

NBR 10897/NB 1135 - Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos – Requisitos;

NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência;

NBR 12207 - Projeto de interceptores de esgoto sanitário – Procedimento;

NBR 12219 - Elaboração de caderno de encargos para execução de edificações – Procedimento;

NBR 12516 - Pisos elevados – Simbologia;

NBR 12693 - Sistemas de proteção por extintores de incêndio;

NBR 13231 - Proteção contra incêndio em subestações elétricas;

NBR 13434 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico;

NBR 13523 - Central de gás liquefeito de petróleo – GLP;

NBR 13531 - Elaboração de projetos de edificações - Atividades técnicas;

NBR 13532 - Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura;

NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;

NBR 13969 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação;

NBR 14039 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.219/0001-36

NBR 14100 - Proteção contra incêndio - Símbolos gráficos para projeto;

NBR 14136 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada — Padronização;

NBR 14170 - Trens - Sistemas de sonorização – Projeto;

NBR 14306 - Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto;

NBR 14565 - Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers;

NBR 14880 - Saídas de emergência em edifícios — Escada de segurança — Controle de fumaça por pressurização;

NBR 14936 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo — Adaptadores — Requisitos específicos;

NBR 15215 - Iluminação natural;

NBR 15465 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho;

NBR 16401 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários;

NBR 17240 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos.

Além das normas técnicas da ABNT, deverão ser atendidas quaisquer outras normas cabíveis aos projetos, como, por exemplo: Portarias do Ministério da Saúde e Resoluções ANVISA, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, normativas das concessionárias locais, “Regulamento Técnico da Qualidade para Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos”, anexo da Portaria nº 163/2009 do INMETRO, ou outra a que vierem substituí-las, entre outras.

Tamarana, 31 de março de 2022

Cleudemir Jose Catai
Diretor Geral

Ano da Vigência 2021	Unidade Gestora CONSOLIDADA
Órgão Todos	Situação do Processo Todas

Tipos de Modalidade Tomada de Preço Finalidade da Licitação Compra, Concessão, Obra, Serviço, Serviço de Engenharia, Concurso - Trabalho Técnico, Concurso - Trabalho Científico, Concurso - Trabalho Artístico, Alienação de Bens, Locação de Imóvel, Compra de TI, Concessão e Permissão de Uso de Bem Público, Serviço de TI, Compras para Obras e/ou Serviços de En

Licitações										
Informações da Licitação										
Unidade Gestora	Nº do Proc. ADM.	Nº do Processo	Modalidade	Nº da Modalidade	Tipo	Situação do Processo	Data do Julgamento	Data de Homologação	Objeto / Desc.	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL	49	49/2021	Tomada de Preço	6/2021	Serviço	Concluída	11/06/2021	13/08/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, destinados a execução no Município de Itapejara D'Árcy - Oeste - PR	R\$ 285.000,00
Totais										R\$ 285.000,00

Informações do Edital				
Critério de Julgamento	Prazo de Execução	Justificativa	Data/Hora de Abertura das Propostas	Código da Fundamentação
Menor preço - lote - Unitário - Serviço	Imediato	-	11/06/2021 - 14:00	-

Despesas Orçamentárias						
Unidade Gestora	Exercício	Órgão	Unidade	Departamento	Fonte	Despesa
PREFEITURA MUNICIPAL	2021	DIVISÃO DE URBANISMO	DIVISÃO DE URBANISMO	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.99.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR

Participantes da Licitação	
CNPJ/CPF	Nome Fantasia
26.037.573/0001-83	CCPR ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP
39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA - ME
23.002.667/0001-29	ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA - ME
07.928.262/0001-60	FELIZARDO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME
31.614.387/0001-08	G2S ENGENHARIA LTDA - ME
13.771.804/0001-36	GEOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP
27.767.450/0001-60	GISELE APARECIDA DA SILVA DORATTI DOS SANTOS
07.555.412/0001-37	KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI - ME
17.897.400/0001-44	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME
34.057.112/0001-09	MVZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
22.112.962/0001-75	N. ANTONIOLI MARIOTTI - ME
14.300.868/0001-11	NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME
19.066.579/0001-13	PLANOS ENGENHARIA LTDA - EPP
26.717.532/0001-38	PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
35.102.216/0001-42	RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME
18.578.392/0001-36	T. F. DOS SANTOS - PROJETOS E OBRAS
29.193.121/0001-89	TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
04.265.445/0001-54	TRANS/GABRIELLI LTDA - ME
26.182.933/0001-30	TRIPLAN PROJETOS LTDA - EPP
20.491.945/0001-60	URBANE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME
15.444.660/0001-39	YURI VASCONCELOS SILVA - ME

Lances									
Lote/Descrição		Item	Histórico dos Lances		Formecedores Classificados	Descrição do Item	Situação	Valor da Proposta	
Classificação	CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Lote	Item	Descrição do Material				Valor da Proposta
1	39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA - ME	1	1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevaçõ				R\$ 12.250,00
2	26.182.933/0001-30	TRIPLAN PROJETOS LTDA - EPP	1	1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevaçõ				R\$ 15.000,00
3	27.767.450/0001-60	GISELE APARECIDA DA SILVA DORATTI DOS SANTOS	1	1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevaçõ				R\$ 20.300,00
4	19.066.579/0001-13	PLANOS ENGENHARIA LTDA - EPP	1	1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevaçõ				R\$ 22.400,00
5	26.717.532/0001-38	PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	1	1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevaçõ				R\$ 22.500,00
6	04.265.445/0001-54	TRANS/GABRIELLI LTDA - ME	1	1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevaçõ				R\$ 24.950,00
7	14.300.868/0001-11	NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME	1	1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevaçõ				R\$ 20.000,00
8	34.057.112/0001-09	MVZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	1	1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevaçõ				R\$ 31.200,00
9	22.112.962/0001-75	N. ANTONIOLI MARIOTTI - ME	1	1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevaçõ				R\$ 29.000,00
10	18.578.392/0001-36	T. F. DOS SANTOS - PROJETOS E OBRAS	1	1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevaçõ				R\$ 31.000,00
11	17.897.400/0001-44	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME	1	1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevaçõ				R\$ 24.500,00
12	26.037.573/0001-83	CCPR ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP	1	1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevaçõ				R\$ 35.000,00
1	39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA - ME	1	2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que s				R\$ 15.000,00
2	26.182.933/0001-30	TRIPLAN PROJETOS LTDA - EPP	1	2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que s				R\$ 15.000,00
3	27.767.450/0001-60	GISELE APARECIDA DA SILVA DORATTI DOS SANTOS	1	2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que s				R\$ 17.400,00
4	19.066.579/0001-13	PLANOS ENGENHARIA LTDA - EPP	1	2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que s				R\$ 19.200,00
5	26.717.532/0001-38	PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	1	2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que s				R\$ 20.000,00
6	04.265.445/0001-54	TRANS/GABRIELLI LTDA - ME	1	2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que s				R\$ 19.750,00
7	14.300.868/0001-11	NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME	1	2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que s				R\$ 20.000,00
8	34.057.112/0001-09	MVZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	1	2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que s				R\$ 27.450,00
9	22.112.962/0001-75	N. ANTONIOLI MARIOTTI - ME	1	2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que s				R\$ 29.000,00
10	18.578.392/0001-36	T. F. DOS SANTOS - PROJETOS E OBRAS	1	2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que s				R\$ 30.000,00
11	17.897.400/0001-44	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME	1	2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que s				R\$ 29.500,00
12	26.037.573/0001-83	CCPR ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP	1	2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que s				R\$ 30.000,00
1	39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA - ME	1	3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se j				R\$ 5.500,00
2	26.182.933/0001-30	TRIPLAN PROJETOS LTDA - EPP	1	3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se j				R\$ 7.500,00
3	27.767.450/0001-60	GISELE APARECIDA DA SILVA DORATTI DOS SANTOS	1	3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se j				R\$ 9.100,00
4	19.066.579/0001-13	PLANOS ENGENHARIA LTDA - EPP	1	3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se j				R\$ 10.050,00
5	26.717.532/0001-38	PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	1	3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se j				R\$ 10.000,00
6	04.265.445/0001-54	TRANS/GABRIELLI LTDA - ME	1	3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se j				R\$ 9.950,00
7	14.300.868/0001-11	NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME	1	3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se j				R\$ 15.000,00
8	34.057.112/0001-09	MVZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	1	3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se j				R\$ 11.950,00
9	22.112.962/0001-75	N. ANTONIOLI MARIOTTI - ME	1	3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se j				R\$ 13.000,00
10	18.578.392/0001-36	T. F. DOS SANTOS - PROJETOS E OBRAS	1	3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se j				R\$ 15.750,00

14	26.037.573/0001-83	CCPR ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP	3	3	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta de cobertura com marcação dos po	Rs 17.500,00
1	39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA - ME	4	1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás	Rs 22.000,00
2	26.182.933/0001-30	TRIPLAN PROJETOS LTDA - EPP	4	1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás	Rs 25.000,00
3	27.767.450/0001-60	GISELE APARECIDA DA SILVA DORATTI DOS SANTOS	4	1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás	Rs 30.200,00
4	04.265.445/0001-54	TRANS'GABRIELLI LTDA - ME	4	1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás	Rs 34.500,00
5	14.300.868/0001-11	NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME	4	1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás	Rs 40.000,00
6	26.717.532/0001-38	PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	4	1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás	Rs 40.000,00
7	19.066.579/0001-13	PLANOS ENGENHARIA LTDA - EPP	4	1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás	Rs 40.300,00
8	26.037.573/0001-83	CCPR ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP	4	1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás	Rs 42.800,00
9	20.491.945/0001-60	URBANE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME	4	1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás	Rs 44.500,00
10	34.057.112/0001-09	MVZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	4	1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás	Rs 44.900,00
11	23.002.667/0001-29	ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA - ME	4	1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás	Rs 49.000,00
12	22.112.962/0001-75	N. ANTONIOLI MARIOTTI - ME	4	1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás	Rs 52.000,00
13	07.928.262/0001-60	FELIZARDO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME	4	1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás	Rs 55.000,00
14	18.578.392/0001-36	T. F. DOS SANTOS - PROJETOS E OBRAS	4	1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás	Rs 60.000,00
15	17.897.400/0001-44	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME	4	1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás	Rs 63.000,00
1	26.182.933/0001-30	TRIPLAN PROJETOS LTDA - EPP	5	1	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizad	Rs 24.000,00
2	39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA - ME	5	1	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizad	Rs 26.600,00
3	14.300.868/0001-11	NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME	5	1	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizad	Rs 40.000,00
4	26.717.532/0001-38	PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	5	1	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizad	Rs 48.000,00
5	19.066.579/0001-13	PLANOS ENGENHARIA LTDA - EPP	5	1	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizad	Rs 48.600,00
6	27.767.450/0001-60	GISELE APARECIDA DA SILVA DORATTI DOS SANTOS	5	1	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizad	Rs 49.400,00
7	26.037.573/0001-83	CCPR ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP	5	1	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizad	Rs 49.400,00
8	07.928.262/0001-60	FELIZARDO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME	5	1	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizad	Rs 56.000,00
9	04.265.445/0001-54	TRANS'GABRIELLI LTDA - ME	5	1	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizad	Rs 58.000,00
10	20.491.945/0001-60	URBANE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME	5	1	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizad	Rs 59.000,00
11	22.112.962/0001-75	N. ANTONIOLI MARIOTTI - ME	5	1	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizad	Rs 62.000,00
12	17.897.400/0001-44	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME	5	1	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizad	Rs 76.000,00
1	35.102.216/0001-42	RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME	6	1	PROJETOS DE PAISAGISMO: Projeto de paisagismo, para trevos, praças, parques e áreas anexas aos prédi	Rs 59.400,00
3	27.767.450/0001-60	GISELE APARECIDA DA SILVA DORATTI DOS SANTOS	6	1	PROJETOS DE PAISAGISMO: Projeto de paisagismo, para trevos, praças, parques e áreas anexas aos prédi	Rs 59.800,00
4	19.066.579/0001-13	PLANOS ENGENHARIA LTDA - EPP	6	1	PROJETOS DE PAISAGISMO: Projeto de paisagismo, para trevos, praças, parques e áreas anexas aos prédi	Rs 60.800,00
5	26.717.532/0001-38	PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	6	1	PROJETOS DE PAISAGISMO: Projeto de paisagismo, para trevos, praças, parques e áreas anexas aos prédi	Rs 66.000,00
6	23.002.667/0001-29	ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA - ME	6	1	PROJETOS DE PAISAGISMO: Projeto de paisagismo, para trevos, praças, parques e áreas anexas aos prédi	Rs 77.800,00
7	07.928.262/0001-60	FELIZARDO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME	6	1	PROJETOS DE PAISAGISMO: Projeto de paisagismo, para trevos, praças, parques e áreas anexas aos prédi	Rs 79.000,00
8	04.265.445/0001-54	TRANS'GABRIELLI LTDA - ME	6	1	PROJETOS DE PAISAGISMO: Projeto de paisagismo, para trevos, praças, parques e áreas anexas aos prédi	Rs 90.000,00
9	18.578.392/0001-36	T. F. DOS SANTOS - PROJETOS E OBRAS	6	1	PROJETOS DE PAISAGISMO: Projeto de paisagismo, para trevos, praças, parques e áreas anexas aos prédi	Rs 90.200,00
10	17.897.400/0001-44	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME	6	1	PROJETOS DE PAISAGISMO: Projeto de paisagismo, para trevos, praças, parques e áreas anexas aos prédi	Rs 95.000,00
11	26.037.573/0001-83	CCPR ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP	6	1	PROJETOS DE PAISAGISMO: Projeto de paisagismo, para trevos, praças, parques e áreas anexas aos prédi	Rs 95.000,00
1	39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA - ME	7	1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, plan	Rs 28.750,00
2	27.767.450/0001-60	GISELE APARECIDA DA SILVA DORATTI DOS SANTOS	7	1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, plan	Rs 39.600,00
3	26.182.933/0001-30	TRIPLAN PROJETOS LTDA - EPP	7	1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, plan	Rs 40.000,00
4	35.102.216/0001-42	RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME	7	1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, plan	Rs 42.250,00
5	15.444.660/0001-39	YURI VASCONCELOS SILVA - ME	7	1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, plan	Rs 42.100,00
6	04.265.445/0001-54	TRANS'GABRIELLI LTDA - ME	7	1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, plan	Rs 47.900,00
7	23.002.667/0001-29	ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA - ME	7	1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, plan	Rs 49.450,00
8	26.717.532/0001-38	PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	7	1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, plan	Rs 50.000,00
9	19.066.579/0001-13	PLANOS ENGENHARIA LTDA - EPP	7	1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, plan	Rs 52.800,00
10	20.491.945/0001-60	URBANE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME	7	1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, plan	Rs 59.750,00
11	18.578.392/0001-36	T. F. DOS SANTOS - PROJETOS E OBRAS	7	1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, plan	Rs 65.000,00
12	17.897.400/0001-44	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME	7	1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, plan	Rs 70.000,00
13	14.300.868/0001-11	NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME	7	1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, plan	Rs 75.000,00
14	34.057.112/0001-09	MVZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	7	1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, plan	Rs 79.500,00
15	26.037.573/0001-83	CCPR ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP	7	1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, plan	Rs 82.500,00
16	07.928.262/0001-60	FELIZARDO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME	7	1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, plan	Rs 82.500,00
1	13.771.804/0001-36	GEOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP	8	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, p	Rs 47.500,00
2	29.193.121/0001-89	TOMELLI ENGENHARIA EIRELI - ME	8	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, p	Rs 48.000,00
3	26.037.573/0001-83	CCPR ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP	8	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, p	Rs 49.600,00
4	04.265.445/0001-54	TRANS'GABRIELLI LTDA - ME	8	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, p	Rs 74.500,00
5	27.767.450/0001-60	GISELE APARECIDA DA SILVA DORATTI DOS SANTOS	8	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, p	Rs 86.500,00
6	19.066.579/0001-13	PLANOS ENGENHARIA LTDA - EPP	8	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, p	Rs 87.500,00
7	26.717.532/0001-38	PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	8	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, p	Rs 90.000,00
8	31.614.387/0001-08	G2S ENGENHARIA LTDA - ME	8	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, p	Rs 91.000,00
9	20.491.945/0001-60	URBANE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME	8	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, p	Rs 92.500,00
10	14.300.868/0001-11	NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME	8	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, p	Rs 100.000,00
11	07.928.262/0001-60	FELIZARDO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME	8	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, p	Rs 117.500,00
12	22.112.962/0001-75	N. ANTONIOLI MARIOTTI - ME	8	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, p	Rs 135.000,00
13	17.897.400/0001-44	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME	8	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, p	Rs 137.500,00
1	13.771.804/0001-36	GEOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP	9	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes,	Rs 27.000,00
2	29.193.121/0001-89	TOMELLI ENGENHARIA EIRELI - ME	9	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes,	Rs 27.300,00
3	26.037.573/0001-83	CCPR ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP	9	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes,	Rs 33.600,00
4	04.265.445/0001-54	TRANS'GABRIELLI LTDA - ME	9	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes,	Rs 42.000,00
5	27.767.450/0001-60	GISELE APARECIDA DA SILVA DORATTI DOS SANTOS	9	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes,	Rs 48.900,00
6	20.491.945/0001-60	URBANE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME	9	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes,	Rs 49.500,00
7	19.066.579/0001-13	PLANOS ENGENHARIA LTDA - EPP	9	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes,	Rs 49.800,00
8	31.614.387/0001-08	G2S ENGENHARIA LTDA - ME	9	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes,	Rs 51.600,00
9	26.717.532/0001-38	PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	9	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes,	Rs 54.000,00
10	14.300.868/0001-11	NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME	9	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes,	Rs 60.000,00
11	22.112.962/0001-75	N. ANTONIOLI MARIOTTI - ME	9	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes,	Rs 75.000,00
12	17.897.400/0001-44	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME	9	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes,	Rs 78.000,00

Vencedores do Processo									
CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Validade da Proposta	Lote	Item	Material	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor da Proposta
39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA - ME	60 Dias	1	1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevação	5.000,0000	M2	R\$ 2,45	R\$ 12.250,00
39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA - ME	60 Dias	1	2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que s	5.000,0000	M2	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00
39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA - ME	60 Dias	1	3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se j	5.000,0000	M2	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA - ME	60 Dias	2	1	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pont	5.000,0000	M2	R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA - ME	60 Dias	2	2	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projetos de tubulações telefônica (projetos com marcação dos pontos	5.000,0000	M2	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA - ME	60 Dias	2	3	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, (locação do siste	5.000,0000	M2	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA - ME	60 Dias	3	1	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de água fria (planta baixa com marcação dos pontos, barril	5.000,0000	M2	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA - ME	60 Dias	3	2	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos,	5.000,0000	M2	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA - ME	60 Dias	3	3	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta de cobertura com marcação dos po	5.000,0000	M2	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA - ME	60 Dias	4	1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás	10.000,0000	M2	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
26.182.933/0001-30	TRIPLAN PROJETOS LTDA - EPP	60 Dias	5	1	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilitad	20.000,0000	M2	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00
35.102.216/0001-42	RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME	60 Dias	6	1	PROJETOS DE PAISAGISMO: Projeto de paisagismo, para trevos, praças, parques e áreas anexas aos prédi	20.000,0000	M2	R\$ 2,97	R\$ 59.400,00
39.819.708/0001-04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA - ME	60 Dias	7	1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, plan	5.000,0000	M2	R\$ 5,75	R\$ 28.750,00
13.771.804/0001-36	GEOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP	60 Dias	8	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, p	50.000,0000	M2	R\$ 0,95	R\$ 47.500,00
13.771.804/0001-36	GEOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP	60 Dias	9	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes,	30.000,0000	M2	R\$ 0,90	R\$ 27.000,00
Totais								R\$ 29,24	R\$ 285.000,00

Fornecedores Desclassificados		
CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Motivo
75.786.319/0001-93	A. S. JUNIOR INSTALADORA ELÉTRICA LTDA	Habilitação - Não conta no contrato Social e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa a atividade compatível com o objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 006/2021.
16.670.260/0001-04	BRIZA MARIA GHELLER DIAS CONSTRUÇÕES	Habilitação - Atestado de Capacidade Técnica incompleto, sem indicar o técnico responsável e sem ART dos serviços apresentados pelo Atestado.
35.458.902/0001-50	LAZIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	Habilitação - Atestado de capacidade técnica incompleto, sendo que o mesmo não indica o responsável técnico e sem a ART dos serviços apresentados pelo Atestado.
32.656.276/0001-19	LHP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	Habilitação - Atestado de capacidade técnica incompatível com o solicitado no Edital, sendo que foi apresentado o atestado da própria empresa participante.

Contratos										
Unidade Gestora	Instrumento de Contrato	Número	Fiscal do Contrato	Data de Emissão	Data de Expiração	Tipo	Fornecedor	Valor	Aditivo	
Aditivos do Contrato										
Número do Contrato	Fiscal do Contrato	Número do Aditivo	Data de Emissão	Data de Expiração	Tipo de Aditivo	Tipo de Operação do Aditivo	Justificativa	Valor Aditivado	% Em Relação ao Contrato	
Resjustes do Contrato										
Número do Contrato	Número da Autorização	Data de Resjuste	Índice de Resjuste		Justificativa		Valor Resjustado			
Rescisão do Contrato										
Número do Contrato	Data de Rescisão				Motivo					
Suspensão/Cancelamento do Contrato										
Número do Contrato	Data da Suspensão/Cancelamento				Motivo					
Documentos do Processo (Edital)										
Download	Nome do Arquivo	Data do Arquivo				Descrição				
	Tomada de Preços 006	19/10/2021 14:40:27				Processo na íntegra parte 1				
	Tomada de Preços 006	19/10/2021 15:11:31				Processo na íntegra parte 2				
	Edital Tomada de Preços 006	26/05/2021 13:42:03				Edital / Aviso				

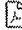
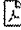
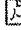


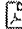
PRONIM TB - 07/06/2022 08:45:11 - Licitacao

Re: Termo de Instrução nº 008/2022 - Dispensa de Licitação nº 009/2022

De Departamento de Meio Ambiente <meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br>

Para Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Data 07-06-2022 08:31

 relatorio michel.pdf (~455 KB)  tamarana edital.pdf (~470 KB)  tamarana.pdf (~83 KB)
 Contrato_74_PP_37_202114871328386370391687.pdf (~2,5 MB)  relatorio adriano.pdf (~124 KB)
 Memorando_nº_040-2022_-_licitacaojuridico_assinado (1).pdf (~98 KB)

Remover todos os anexos

Bom dia

Segue anexo Memorando nº 40/2022, bem como documentação referente ao termo de instrução nº 008/2022.

Att.,

Fernanda Barizon

Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Portaria nº 6.433/2021

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(46)3525-2086 Fixo e WhatsApp

Em 02-06-2022 13:35, Licitações e Contratos escreveu:

Boa Tarde,

Segue em anexo Termo de Instrução nº 008/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 009/2022, cujo objeto é a contratação de serviço especializado para elaboração de projeto estrutural, projeto elétrico, projeto de drenagem e orçamento de execução para a revitalização do Lago Meu Campinho.

Favor verificar os apontamentos.

Atenciosamente,

Everton Mendes

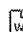
Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8107

Re: Termo de Instrução nº 008/2022 - Dispensa de Licitação nº 009/2022

De Departamento de Meio Ambiente <meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 07-06-2022 10:35

 Relatório de atividades diárias a partir de 01.04.22.docx (~22 KB)

Remover todos os anexos

Segue anexo o relatório de atividades do engenheiro Carlos.

Att.,
Fernanda Barizon
Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria nº 6.433/2021
Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
(46)3525-2086 Fixo e WhatsApp

Em 02-06-2022 13:35, Licitações e Contratos escreveu:

Boa Tarde,

Segue em anexo Termo de Instrução nº 008/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 009/2022, cujo objeto é a contratação de serviço especializado para elaboração de projeto estrutural, projeto elétrico, projeto de drenagem e orçamento de execução para a revitalização do Lago Meu Campinho.

Favor verificar os apontamentos.

Atenciosamente,

Everton Mendes
Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 35.615-000

Marmeleiro, 13 de junho de 2022.

Processo Administrativo n.º 085/2022
Dispensa de Licitação n.º 009/2022

Parecer n.º 251/2022

I – Relatório

Trata-se de processo encaminhado para análise e manifestação jurídica de dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de projeto estrutural, projeto elétrico, projeto de drenagem e orçamento para revitalização do lago meu campinho, nos termos do requerimento n.º 029/2022 oriundo do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

II – Fundamentação

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A realização de licitação é regra para a Administração Pública, tendo previsão no ordenamento jurídico as exceções, sendo a dispensa de processo licitatório uma delas, podendo ocorrer nos casos previstos em Lei. Também devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 35.615-000

99/

Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – (...);

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – (...).”

No caso em tela, pretende a Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos contratar empresa para prestação dos serviços justificando haverem problemas no local, já sendo contratada empresa técnica para levantamento no local, sendo constatada inviabilidade técnica para manutenção de um lago no local. Desta forma foi decidido por nova proposta, sendo esta a implantação de um parque urbano, contendo quadra de basquete, quadra de areia, arquibancadas, ampliação da faixa de caminhada e ciclofaixa, além da implantação de equipamentos urbanos.

O valor total da contratação pretendida é de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

O processo já fora apreciado por esta procuradoria, que emitiu o Termo de Instrução n.º 008/2022, solicitando esclarecimentos acerca do objeto, bem como da formação dos preços.

Em resposta a solicitante informou a necessidade pela alta demanda de serviços rotineiros do setor de engenharia, que impede a realização de tais projetos, anexando relatórios das atividades realizadas pelos próprios profissionais ao processo.

Em relação à formação de preços, houve o saneamento.

Superada a questão em relação ao objeto, tratando exclusivamente quanto à possibilidade do contratação por dispensa de licitação, se observa que o caso se enquadra no art. 24, inciso I que prevê a hipótese de dispensa de licitação para a contratação para obras e serviços de engenharia cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea “a”, do inciso I, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93. O valor foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, dispensando a licitação para contratação quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Foram apresentados orçamentos das empresas RSJ Soluções Ambientais, que apresentou o valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais); A Torno Projetos e Consultoria, que apresentou o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); Mehret & Gaspar Planejamento Ltda - ME, que apresentou o valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) e Ideal Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho, que apresentou a proposta de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

1008

Com base nos orçamentos apresentados, foi escolhida a empresa RSJ Soluções Ambientais para fornecer o objeto, com base no critério do menor preço. A empresa encaminhou a documentação habilitatória, que foi considerada regular pela Comissão Permanente de Licitações.

Orienta-se que a CPL verifique a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento. Observe-se jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

“A realização de licitações com vistas à aquisição de bens destinados a diversas áreas, como no caso de combustíveis, por exemplo, deve ser realizada de forma conjunta, com a finalidade de favorecer a economia de escala, pois quanto maior a quantia a ser adquirida, maior poderá ser o desconto. Quando a Administração Pública determina o fracionamento da contratação e isto desfigura a modalidade licitatória legalmente aplicada ao seu caso, adotando-se modalidade de licitação mais flexível, torna-se a conduta ilegal, contrária, portanto ao disposto no Art. 23, § 5 da Lei 8.666/1993.”

(Processo nº 363382/09 - Acórdão nº 2107 - Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães)

Quanto à necessidade de contrato de prestação de serviços, ao teor do disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, necessária a elaboração considerando a especificidade do objeto.

A minuta de contrato apresentada guarda consonância com as regras previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Assim, no que tange exclusivamente aos aspectos jurídico-legais pertinentes à dispensa de licitação, observa-se a legalidade da contratação de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do Processo Administrativo nº 085/2022, Dispensa de Licitação 009/2022.

Todavia, é pertinente recomendar à autoridade competente a apreciação do pedido à luz dos demais princípios administrativos quanto à viabilidade de terceirização dos serviços técnicos que integram a atividade-fim da Administração Pública, situação já apontada pela Procuradoria, em diversas orientações verbais e escritas, tais como, na atual gestão, nos Pareceres Jurídicos exarados na Tomada de Preços nº 002/2021.

A solicitante justifica a necessidade de terceirização de projetos que estão nas atribuições de servidores efetivos e que, aparentemente não possuem complexidade que



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

101

justifique a terceirização, já que não foi anexada qualquer manifestação dos profissionais do Setor de Engenharia sobre a impossibilidade técnica de elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, de drenagem e orçamento para a revitalização do Lago Meu Campinho, citando quais projetos eventualmente necessitariam de terceirização.

É imprescindível a declaração dos profissionais do setor relacionado sobre a impossibilidade de elaboração de projetos complexos, quando solicitada a terceirização com base neste argumento.

Observa-se que embora tenham sido apresentados relatórios de atividades dos profissionais que buscam atestar a alta demanda do setor, os relatórios tratam de serviços já realizados, não contemplando as demandas presentes e futuras que impediriam a realização dos projetos objeto da dispensa, e nem apresentam justificativas quanto ao impedimento para que realizem os serviços, o que demonstra um entendimento subjetivo acerca da matéria por parte da solicitante.

Não obstante, a alta demanda permanente dos setores técnicos deve ser resolvida pela gestão, mediante capacitações, aquisição de softwares para modernizar o setor, e inclusive, avaliar a contratação de profissionais para agilizar o atendimento das demandas, de modo a afastar a necessidade de contratações de serviços da atividade-fim por meio de terceirização.

Neste contexto, requer-se que a autoridade competente avalie as considerações já exaradas pela Procuradoria quanto às terceirizações dos serviços do Setor de Engenharia, a fim de que não venha a incorrer na violação de princípios administrativos e normas relacionadas à prestação de serviços públicos.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Trata-se do Processo Administrativo nº 085/2022 o qual tem por objeto a contratação para a prestação de serviço e elaboração de projeto estrutural, projeto elétrico, projeto de drenagem e orçamento, por meio de dispensa de licitação, para revitalização do lago meu campinho.

Como bem analisado no Parecer Jurídico nº 251/2022, a modalidade se enquadra na forma prevista no artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, já que o valor não ultrapassa seu valor máximo.

É de conhecimento da Administração Municipal na pessoa de seus gestores que melhor seria pudesse dispensar a contratação de serviços de terceiros. Não se trata como mencionado de alta demanda permanente a ser resolvida pela gestão. Fosse assim, a necessidade de novos profissionais técnicos seriam necessários em diversos Departamentos já que apenas em casos isolados as demandas acusam lapso temporal bem superior à normalidade.

Ocorre que, no presente caso, justifica-se não apenas pela alta demanda do Departamento de Engenharia e a necessidade de softwares ou ainda, número de profissionais e jornada semanal de 20 horas semanais, o que não se pode é sobrecarregar os profissionais.

Ademais, é de interesse público tão logo se finalize a obra pretendida já que como bem relatado a presente demanda surge de necessidade conhecido posterior do início da implantação da obra. Com isso, **contratar os serviços é a maneira mais rápida, eficaz e sensata a ser tomada nesse momento.**

Somando a isso, os prazos para apresentação de projetos em tramite no Departamento de Engenharia, como já dito, de conhecimento do Gestor, oriundos de outros convênios, necessitam atenção especial do Departamento, quem nem sempre é possível que a equipe técnica do município deixe de lado os projetos que estão elaborando para atender nova demanda.

Repita-se, os projetos contemplados para esse termo possuem especificidades únicas, que surgiram pro fato superveniente, demandando de equipe técnica qualificada, além do já mencionado tramite de outros projetos em tramite.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Em vista ao exposto, evidenciamos com contratação na modalidade e modelo adotado uma grande economia, seja, de tempo quanto financeira, além de uma contratação mais eficiente, célere e transparente, princípios fundamentais dentro da administração pública.

Por todas as razões acima expostas:

DECIDO e determino:

Com **URGÊNCIA**, considerando a necessidade do Departamento solicitante, o prosseguimento do processo administrativo, sem necessidade de manifestação do Departamento de Engenharia, pelo qual já temos conhecimento de seus serviços prestados no interesse público.

Sem mais, comunique-se, o setor responsável para dar prosseguimento ao processo.

Marmeleiro, 17 de junho de 2022.



Paulo Jair Pilati

Prefeito



CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022-LIC

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, a Autoridade Competente, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme requerimento nº 029/2022, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a Autoridade Competente recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

1 – ASSUNTO: Contratação de serviço especializado para elaboração de projeto estrutural, projeto elétrico, projeto de drenagem e orçamento de execução para a revitalização do Lago Meu Campinho.

2 – JUSTIFICATIVA: O local denominado Lago Meu Campinho, localizado na Rua Rigoletto Andreoli, esquina com Genésio Zanatta, foi inaugurado em 2020, contendo pista de caminhada e lago. Todavia, o projeto da época não considerou fatores importantes, e com o tempo, vários problemas surgiram no local, a exemplo da infiltração da água no solo e mortandade de peixes.

Visto isso, foi contratado serviço de elaboração de estudo técnico, a fim de verificar a viabilidade de manutenção do lago no local, ou qual a melhor proposta de uso. Neste aspecto, foi contratada empresa técnica por meio do Pregão 044/2021, a qual elaborou o diagnóstico da área, atestando que não é viável a existência de um lago no local, por questões em que a água é insuficiente para mantê-lo cheio.

Assim, a nova proposta constitui-se na implantação de um parque urbano no local, contendo quadra de basquete, quadra de areia, arquibancadas, ampliação da faixa de caminhada e ciclofaixa e implantação de equipamentos urbanos.

Para tanto, para a execução perfeita da proposta, faz-se necessária a contratação de empresa para elaboração de projetos complementares, que permitirão a perfeita execução do objeto.

Considerando que, no quadro de servidores da prefeitura municipal, não há recursos humanos suficientes para a elaboração de tais projetos, visto serem de várias especialidades, bem como o Setor de Engenharia encontra-se com diversas outras demandas, que não permitem a realização de tais estudos.

Considerando a essencialidade do presente objeto, solicitamos, por meio deste, a DISPENSA para contratação de empresa para elaboração do Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto de Drenagem e Orçamento, permitindo total compreensão para sua execução.

3 – EMPRESA:

Empresa: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Endereço: Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473

Cidade: Teixeira Soares

CEP: 84.530-000

Bairro: Centro

Estado: Paraná

4 – VALOR TOTAL: R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais).

5 – RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto.

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso I do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:



"1 – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;"

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
476	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.05.00.00	0

9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Autoridade Competente, diante do acima exposto, ratifica o Processo Administrativo n.º 085/2022, atendendo ao Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, tendo em vista a contratação de serviço especializado para elaboração de projeto estrutural, projeto elétrico, projeto de drenagem e orçamento de execução para a revitalização do Lago Meu Campinho, através de Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e documento anexos.



Paulo Jair Pilati

Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1068

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Fundamentado no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2022, cujo objeto é a contratação de serviço especializado para elaboração de projeto estrutural, projeto elétrico, projeto de drenagem e orçamento de execução para a revitalização do Lago Meu Campinho, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 035/2022.

Contratada: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47.

Valor Total: R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 17 de junho de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro ¹⁰⁷

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.597, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.
- III – Membro: Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula 1'94-0;
- V – Suplente: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – receber todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros detentores de cargo eletivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro¹⁰⁸⁸

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020.

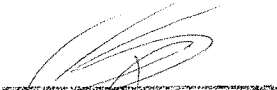
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 1º de outubro de 2021.

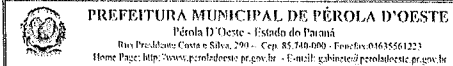

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

05 MAIO 2022


ASSINATURA

Publicado no DOE de Edição nº 1083, de 1º de outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Objeto: Alterar a vigência e o valor contratual.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2022
Objeto: Prestação de serviços e utilização do serviço público de energia elétrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69,

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2022
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de um trator agrícola novo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2021
Objeto: Aditar a quantidade e o valor contratual.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022, cujo objeto é a contratação de serviço especializado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais pedagógicos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de caminhões de passeio para bebê em estrutura de alumínio e caminha empilhável

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
Fundamentado no inciso XII do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para atender demanda na qualificação profissional

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de passagens para transporte coletivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustível - OLEO DIESEL

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar

PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR52/2022
O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais...

CLASSIFICADOS
JORNAL DE BELTRÃO
O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!
Para anunciar ligue 3520-4000

Table with 2 columns: Rank and Company Name. Includes: 1. ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA, 2. MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI

1ª ERRATA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pérola D'Oeste - PR...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2022
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções...



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1255- 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Fundamentado no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2022, cujo objeto é a contratação de serviço especializado para elaboração de projeto estrutural, projeto elétrico, projeto de drenagem e orçamento de execução para a revitalização do Lago Meu Campinho, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 085/2022.

Contratada: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47.

Valor Total: R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 17 de junho de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais pedagógicos (Pró-Kids e Inter-Kids), atendendo as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dos CMEIs Regina Veronica Muller e Hilda Berlatto Vivan, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 088/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

Contratada: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.748.147/0002-07.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 17 de junho de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de carrinhos de passeio para bebê em estrutura de alumínio e caminha empilhável, atendendo as necessidades do CMEI Regina Veronica Muller e CMEI Hilda Berlatto Vivan, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 101/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

Contratada: OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.486.869/0001-50.

Valor: R\$ 9.380,00 (nove mil e trezentos e oitenta reais).

Contratada: OCEANO COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.949.590/0001-29.

Valor: R\$ 4.799,94 (quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Valor Total: R\$ 14.179,94 (quatorze mil e cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 17 de junho de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)